

# Diário Oficial



Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 88

Edição eletrônica

Recife, terça-feira, 19 de maio de 2026

## Álvaro Porto denuncia uso da inteligência do Estado para perseguição política

FOTOS: ROBERTO SOARES



**PERSEGUIÇÃO** – Álvaro Porto denunciou o uso político da SDS em investigação contra ele



**GOVERNO** – Sileno Guedes criticou os contratos emergenciais sem licitação na saúde pública



**GESTÃO** – Luciano Duque defendeu o trabalho da Secretaria de Saúde de Pernambuco

*Pronunciamento do presidente da Alepe recebeu o apoio de diversos parlamentares*

Na reunião plenária de ontem, o presidente da Alepe, Álvaro Porto (MDB), denunciou uma investigação da Secretaria de Defesa Social (SDS) sobre sua vida pessoal. O episódio veio à tona após o vazamento na imprensa de um relatório do Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social (CIIDS), com informações pormenorizadas a seu respeito, o que foi in-

terpretado pelo deputado como uso político do aparato estatal.

O parlamentar afirmou que sua intimidade foi violada pelo secretário da pasta, Alessandro Carvalho, e apontou a ausência de amparo legal para a investigação. Porto cobrou esclarecimentos diretos à chefe do Executivo e acrescentou que não sabe ainda quais medidas vai tomar sobre a situação, mas

que serão em favor do Poder Legislativo.

“Todas as providências serão em defesa da Assembleia, das prerrogativas da atividade legislativa e da defesa de cada um dos parlamentares, como eu sempre procedi desde o primeiro momento em que assumi a presidência”, frisou.

O pronunciamento recebeu apoio dos deputados Rodrigo Farias (PSB), Mário Ricardo (Podemos) e Coronel Alberto Feitosa (PL). Eles repudiaram o que acreditam ser uma perseguição.

Líder da oposição, Sileno Guedes (PSB) expressou perplexidade. “A SDS não pode ser palco de aparelhamento

do Estado para perseguir quem quer que seja”, declarou. Já João Paulo do PT (PT) pediu uma apuração rigorosa sobre os fatos. “Se faz necessário que se esclareça o que realmente aconteceu, não podemos ter tolerância em relação à isso”, concluiu.

### SAÚDE

Na tribuna, Sileno Guedes criticou a gestão da saúde pública do governo Rangel Lyra e questionou o uso contínuo de contratos emergenciais sem licitação na rede estadual. O parlamentar citou denúncias apresentadas pelo deputado federal Pedro Campos (PSB-PE) sobre cerca de R\$ 286 milhões em contratações sem

concorrência pública para hospitais e UPAs.

Segundo ele, acordos com vencimento previsto há anos não podem ser justificados como medida emergencial. “Não existe emergência em contrato que vence depois de uma década. O que existe é a falta de planejamento ou a decisão consciente de evitar a transparência e a disputa pública”, pontuou.

O deputado informou ainda que a Comissão de Saúde da Alepe, presidida por ele, pretende convocar a secretária estadual da pasta, Zilda Cavalcanti, para esclarecimentos. Por fim, defendeu uma investigação do Ministério Público de

Pernambuco e do Tribunal de Contas do Estado.

Luciano Duque (Podemos), por sua vez, elogiou o trabalho desenvolvido pela Secretaria de Saúde diante dos desafios da rede pública. Segundo ele, a gestão tem ampliado o acesso aos serviços e fortalecido o atendimento em todo o Estado.

“Quem acompanha a rede estadual sabe dos avanços que Pernambuco vem alcançando na modernização hospitalar, na ampliação de serviços, no fortalecimento da regulação, nos investimentos e equipamentos, e na reorganização da assistência em diversas regiões”, enfatizou.

*Continua na página 2*

Continuação da página 1

#### DIVERSIDADE

O deputado João Paulo do PT registrou o Dia Internacional de Combate à Homofobia, Transfobia e Bifobia, celebrado em 17 de maio. Ele reforçou que, por 21 anos, a homossexualidade foi tratada pela Organização Mundial da Saúde como doença mental. Ele acrescentou que, apesar da retirada da classificação, o preconceito e a violência ainda persistem em discursos conservadores.

Nesse contexto, citou o projeto de lei, de autoria dele, que institui uma política estadual de saúde para a população LGBTQIAPN+, com atendimento humanizado na rede pública de Pernambuco.

“Não existe democracia plena enquanto pessoas seguirem sendo excluídas, violentadas, invisibilizadas por quem são. É por isso que seguiremos apresentando propostas que transformam direitos em realidade”, disse o parlamentar.

#### FOME

Rosa Amorim (PT) celebrou o Dia Municipal das Cozinhas Solidárias, data celebrada no Recife em 18 de maio. Ela destacou a importância da iniciativa no combate à fome e à desigualdade social.

Segundo a parlamentar, em um país que está entre os maiores produtores de



**PRECONCEITO** – João Paulo do PT destacou o Dia Internacional Contra a Homofobia

alimentos do mundo, a fome continua sendo resultado de escolhas políticas, da concentração de renda, da desigualdade social e do abandono das periferias.

“As cozinhas solidárias e populares são muito mais do que um agente nas periferias de combate à insegurança alimentar. São uma importante tecnologia social que organiza o povo em torno de algo que os falta e que, na verdade, é um direito básico”, afirmou.

#### GARANHUNS

Izaías Régis (PSD) comemorou a regularização do abastecimento de água para cerca de 90% da população em Garanhuns, no Agreste



**ÁGUA** – Izaías Régis agradeceu a Compesa por ter restabelecido o abastecimento em Garanhuns

Meridional. Segundo ele, o feito foi resultado da instalação de quatro novas bombas pela Compesa.

O deputado também destacou as melhorias realizadas pelo Governo do Estado na infraestrutura do Hospital Regional Dom Moura, que recebeu novos equipamentos e um novo piso.

“Só tenho que agradecer à governadora Raquel Lyra pelo atendimento que ela tem dado à nossa região, pela sensibilidade que ela tem de exercer a função de governadora e por estar desenvolvendo Garanhuns”, externou.

#### INTERIOR

Débora Almeida (PSD)



**GIRO** – Débora Almeida repercutiu visitas a municípios do interior no último fim de semana

perto a necessidade de cada região”, declarou.

#### BOLSONARO

Coronel Alberto Feitosa voltou a criticar o vazamento de ligações e mensagens envolvendo o senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) e Daniel Vorceiro, do Banco Master. Nas conversas, era pactuado o patrocínio ao filme *Dark Horse*, que trata da vida do ex-presidente Jair Bolsonaro. Segundo o deputado, as conversas não apontam ilícitos. Conforme disse, “não haveria ilegalidade na liberação de patrocínio de um ente privado para a empresa responsável pelo filme”.

Para o parlamentar, “a

liberação desse conteúdo seria uma espécie de ‘cortina de fumaça’ para esconder supostas irregularidades envolvendo o presidente Lula e pessoas próximas a ele”. Na opinião de Feitosa, essa seria também uma tentativa de impactar a candidatura de Flávio Bolsonaro, já que o senador fluminense “tem apresentado desempenho positivo nas últimas pesquisas eleitorais”.

“Pergunto, se estão tão preocupados com troca de mensagens, de uma movimentação de um pedido de patrocínio, cadê a preocupação em perguntar a um presidente da república como ele recebe quatro vezes, na calada da noite, um banqueiro que ele, sim, tinha a obrigação de saber que estava sendo investigado?”, questionou.

Já João Paulo do PT (PT) voltou à tribuna para criticar Flávio Bolsonaro. O deputado denunciou as contradições do senador envolvendo as negociações dos repasses para a produção do filme, destacando que Flávio negou e depois confirmou a história em um mesmo dia.

Ao analisar a crise, o petista questionou a imagem fabricada do adversário. “O que está em jogo é a tentativa de vender ao Brasil um candidato que acusa para se esconder, tenta posar de moralista para se blindar e exige dos outros a transparência que recusa para si”, afirmou.



**ALIMENTAÇÃO** – Rosa Amorim celebrou ontem o Dia Municipal das Cozinhas Solidárias, no Recife



**PATROCÍNIO** – Coronel Alberto Feitosa voltou a defender pedido de recursos para filme sobre ex-presidente

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Haymone Neto, Helena Alencar; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Maria Luísa Richter, Ruane Barbosa, Siliane Falcão, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Cecília Nascimento, Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

## Atos

## ATO Nº. 1150/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 5247/2026 e, no Ofício nº 095/2026, do Primeiro Secretário, Deputado Francismar Pontes, **RESOLVE**: exonerar **HYAGO JOSÉ MELO DA CUNHA**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Primeira Secretária, nomeando para o referido cargo, **ISABELLA NEVES FERREIRA MAGALHÃES**, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 18 de maio de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº 1151/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 000327/2026, do Gabinete do Deputado Romero Albuquerque, **RESOLVE**: tornar sem efeito o ato nº 1133/2026, referente a exoneração de LARISSA VITÓRIA DE FREITAS LIMA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 18 de Maio de 2026

Deputado **Álvaro Porto**  
Presidente

## Editais

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL)**, **DEPUTADO ADALTO SANTOS (PP)**, **DEPUTADO GILMAR JÚNIOR (PV)**, **DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (PSD)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **DEPUTADO ANTONIO COELHO (UNIÃO)**, **DEPUTADO EDSON VIEIRA (PODEMOS)**, **DEPUTADO JOAO DE NADEGI (PV)**, **DEPUTADO JOAO PAULO DO PT (PT)**, **DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB)**, para participarem da Audiência Pública a ser realizada às **11h00 (onze horas) do dia 27 (vinte e sete) de maio, quarta-feira**, na sala do Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, com o seguinte tema:

“APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE NO ESTADO,  
REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2026”

Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social  
Recife, 18 de maio de 2026.

Deputado Sileno Guedes  
Presidente

### FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA MORADIA POPULAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE ADIAMENTO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Moradia Popular em Pernambuco, Deputado João Paulo do PT, **informa o adiamento da 5ª Reunião Ordinária da referida Frente Parlamentar, anteriormente marcada para o dia 19 de maio de 2026**, na Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães - ETEPAM, no Recife. A reunião, que terá como pauta a escuta referente ao déficit habitacional no município, será remarçada e a nova data será divulgada oportunamente pelos canais oficiais da Frente Parlamentar.

Recife, 18 de maio de 2026.

Deputado João Paulo do PT  
Coordenador-Geral

## Ordem do Dia

QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2026 ÀS 14:30.

## ORDEM DO DIA

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1977/2024**  
**Autora: Deputada Dani Portela**

Altera a Lei nº 17.268, de 21 de maio de 2021, que dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Juntas, a fim de determinar a afixação de cartazes informativos.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 11ª Comissões.**

**A Emenda nº 01/2026, de autoria do Deputado Renato Antunes, apresentada no interstício, foi rejeitada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/05/2024

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3816/2026**  
**Autor: Deputado Renato Antunes**

Submete a indicação da modalidade esportiva X1 para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/03/2026

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3867/2026**  
**Autor: Deputado Nino de Enoque**

Submete a indicação da Festa da Tainha, no município de Goiana, para obtenção do registro do Patrimônio Cultural Imaterial do estado de Pernambuco.

**Pareceres favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/03/2026

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 3883/2026**  
**Autor: Deputado Junior Matuto**

Submete a indicação da ciranda para obtenção do registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/03/2026

**Discussão Única da Indicação nº 16255/2026**  
**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Prefeita de Olinda e ao Secretário Municipal de Gestão Urbana de Olinda visando a limpeza, capinação e manutenção do terreno situado na Rua Aluísio de Azevedo, nº 257, no bairro Jardim Atlântico, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2026

**Discussão Única da Indicação nº 16256/2026**  
**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Prefeita do Município de Olinda e ao Secretário de Mobilidade Urbana de Olinda no sentido de promoverem a pintura de sinalização horizontal indicando "Proibido Estacionar" no lado norte da Rua Benjamin Constant, situada no bairro Sítio Novo, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2026

**Discussão Única da Indicação nº 16257/2026**  
**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Prefeita da Cidade de Olinda e à Secretária de Obras no sentido de viabilizarem melhorias nas condições sanitárias da Avenida Coronel João de Melo Moraes, Fragoso, em Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2026

**Discussão Única da Indicação nº 16258/2026**  
**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos no sentido de providenciarem o calçamento em toda extensão da Estrada do Borralho, situada no bairro Borralho, município de Camaragibe, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2026

**Discussão Única da Indicação nº 16259/2026**  
**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## MESA DIRETORA

**Presidente**, Deputado Álvaro Porto

**1º Vice-Presidente**, Deputado Rodrigo Farias

**2º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor

**1º Secretário**, Deputado Francismar Pontes

**2º Secretário**, Deputado Claudiano Martins Filho

**3º Secretário**, Deputado Romero Sales Filho

**4º Secretário**, Deputado Izaías Régis

**1º Suplente**, Deputado Doriel Barros

**2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho

**3º Suplente**, Deputado Romero Albuquerque

**4º Suplente**, Deputado Fabrizio Ferraz

**5º Suplente**, Deputado William Brígido

**6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório

**7ª Suplente**, Deputada Socorro Pimentel

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

**Superintendente-Geral** - Aldemar Silva dos Santos

**Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

**Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva

**Ouvidor-Geral** - Deputado Pastor Cleiton Collins

**Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno

**Superintendente Administrativo** - Roberto Vanderlei de Andrade

**Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo

**Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima

**Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

**Superintendente de Gestão de Pessoas** - Bruno da Silva Araujo Pereira

**Superintendente de Comunicação Social** - Arthur Henrique Borba da Cunha

**Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

**Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos

**Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier

**Superintendente da Escola do Legislativo** - Alberes Haniery Patrício Lopes

**Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

**Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos

**Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

**SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA**  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

**Secretário-Geral da Mesa Diretora**  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

**Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos**  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

**Assistentes técnicos**  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Arame, no Bairro de Centro, na Cidade de Igarassu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2026

**Discussão Única da Indicação nº 16260/2026**

**Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de que sejam realizados estudos técnicos, administrativos e orçamentários destinados à avaliação da viabilidade de implantação de ações permanentes de assistência à saúde mental e apoio psicossocial aos profissionais de segurança pública estadual.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 5169/2026**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos à Rádio Agreste FM, pela passagem de seus 37 anos de fundação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2026

**Discussão Única do Requerimento nº 5170/2026**

**Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Voto de Aplausos ao médico pediatra Eduardo Jorge, pelo lançamento do livro: "O País das Filas", ocorrido no dia 30 de maio de 2026, na Livraria Jaqueira do Recife Antigo, na cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2026

## Atas

### ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026.

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO**

A'S 10 HORAS DE 14 DE MAIO DE 2026, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ÁLVARO PORTO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DANI PORTELA; DÉBORA ALMEIDA; ERIBERTO FILHO; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; JARBAS FILHO; JOÃO PAULO COSTA; JOÃO PAULO DO PT; JOEL DA HARPA; PASTOR CLEITON COLLINS; RENATO ANTUNES; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SOCORRO PIMENTEL E WILLIAM BRIGIDO (17 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; DORIEL BARRÓS; EDSON VIEIRA; FABRIZIO FERRAZ; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; IZAIAS REGIS; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; JUNIOR MATUTO; KAIIO MANIÇOBA; LUCIANO DUQUE; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TERCIO; RODRIGO FARIAS; SILENO GUEDES; SIMONE SANTANA E WANDERSON FLORÊNCIO. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1028/2026 E WALDEMAR BORGES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1142/2026. O DEPUTADO ÁLVARO PORTO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOÃO PAULO DO PT E WILLIAM BRIGIDO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 13 DE MAIO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DE ALUNOS DE CARUARU, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE E BEZERROS DO CURSO DE DIREITO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO IPOJUCA – UNIFAVIP, E DO PROFESSOR HÉLDER FÁBIO, NAS GALERIAS DESTE PODER. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO DO PT, QUE REGISTRA O AVANÇO DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL. RESULTADO DAS REUNIÕES COM A NEOENERGIA PARA ACELERAR O AUMENTO DA CARGA ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA DAR SUPORTE AOS NOVOS SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO. O PARLAMENTAR DESTACA QUE A INICIATIVA TEM O OBJETIVO DE GARANTIR O BEM-ESTAR DOS ESTUDANTES E ELEVAR A QUALIDADE DO ENSINO. POR FIM, ABORDA A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE ABASTECIMENTO ELÉTRICO NO ESTADO, E DEFENDE A UTILIZAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL PARA INDÚSTRIA E PESSOAS FÍSICAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, PARA MAIS UMA VEZ CRITICAR O VETO DO GOVERNO LULA À CONTAGEM DO TEMPO DE ESTÁGIO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, PROPOSTA NO PROJETO DE LEI Nº 2762/ 2019. O DEPUTADO ANUNCIA QUE VAI APRESENTAR PROJETO DE LEI PARA QUE O PERÍODO DE ESTÁGIO POSSA, EM PERNAMBUCO, SER CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. A DEPUTADA ROSA AMORIM CRITICA O CONTEÚDO DO ÁUDIO ENVIADO PELO SENADOR FLÁVIO BOLSONARO PARA DANIEL VORCARO, DONO DO BANCO MASTER. O SENADOR SOLICITA A CONCLUSÃO DO PAGAMENTO DE 134 MILHÕES PARA O FILME DARK HORSE. A PARLAMENTAR, DIZ QUE A FRASE "IRMÃO, ESTOU E ESTAREI CONTIGO SEMPRE", DIRIGIDA AO EMPRESÁRIO EXPÕE CONTRADIÇÕES NO DISCURSO BOLSONARISTA DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROXIMIDADE COM A POPULAÇÃO. O EPISÓDIO EVIDENCIA A RELAÇÃO ENTRE SETORES DA POLÍTICA E DA ELITE ECONÔMICA, ENQUANTO MILHÕES DE BRASILEIROS ENFRENTAM DIFICULDADES EM ÁREAS COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO E EMPREGO. EM SEGUIDA USA DA PALAVRA O DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA, QUE DEFENDE O SENADOR FLÁVIO BOLSONARO APÓS A REPERCUSSÃO DO ÁUDIO ENVOLVENDO O EMPRESÁRIO DANIEL VORCARO. O PARLAMENTAR REGISTRA QUE O SENADOR COBRAVA O CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO DE APOIO FINANCEIRO PARA O FILME SOBRE O EX-PRESIDENTE JAIR BOLSONARO. O DEPUTADO ESCLARECE QUE O DOCUMENTO JÁ TERIA SIDO TORNADO PÚBLICO E QUE NÃO HOUVE QUALQUER BENEFÍCIO PESSOAL AO SENADOR. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA A DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE ANUNCIA A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL EM DEFESA DO CANAL DO SERTÃO. A OBRA PREVÊ LEVAR ÁGUA DO RIO SÃO FRANCISCO A MAIS DE 138 MIL PESSOAS DO OESTE PERNAMBUCANO E TEM OS ESTUDOS CONDUZIDOS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF). A PARLAMENTAR INFORMA QUE DESDE OS ANOS DE 1990 ESSE PROJETO VEM SENDO ANUNCIADO. A COMISSÃO SERÁ UM INSTRUMENTO DE MOBILIZAÇÃO POLÍTICA, ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E COBRANÇA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE COMENTA O LANÇAMENTO DO PROGRAMA BRASIL CONTRA O CRIME ORGANIZADO, PELO GOVERNO FEDERAL, COM INVESTIMENTO DE 11 BILHÕES EM AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS POLÍCIAS E PLANOS DE COMBATE À CRIMINALIDADE. DESTACA A IMPORTÂNCIA DA INICIATIVA. O PARLAMENTAR DEFENDE A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA E A CRIAÇÃO DE UM PISO SALARIAL NACIONAL PARA POLICIAIS CIVIS, MILITARES E BOMBEIROS, TENDO COMO REFERÊNCIA OS SALÁRIOS PAGOS NO ESTADO DE GOIÁS. INICIA A ORDEM DO DIA. É RETIRADA DE PAUTA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES Nºs. 16221 A 16230/2026 E DOS REQUERIMENTOS Nºs. 5126 A 5136, 5139 A 5153/2026. INICIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE PARABENIZA O PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA PELA EMISSÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA PARA PAGAMENTO DE SUBSÍDIO PARA PRODUTORES E FORNECEDORES DE COMBUSTÍVEIS. DESTACA QUE A IDEIA DO GOVERNO FEDERAL É REDUZIR O PREÇO DA GASOLINA E DO DIESEL NAS BOMBAS DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO, GARANTIR BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO REFERENTE À CIDE - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO, AO PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, E A COFINS - CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, E EVITAR QUE A ALTA INTERNACIONAL, POR CONTA DA GUERRA DO ORIENTE MÉDIO, CAUSE AUMENTO NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 4097 E 4098/2026; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº. 5171/2026; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 16255 A 16260/2026 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 5169 E 5170/2026. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, DIA 14 DE MAIO, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>Álvaro Porto</b><br>Presidente     |
| <b>Adalto Santos</b><br>1º Secretário |
| <b>Luciano Duque</b><br>2º Secretário |

### ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2026.

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA.**

ÀS 18 HORAS DE 14 DE MAIO DE 2026, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS JOÃO PAULO COSTA E SILENO GUEDES. INICIA-SE A SOLENIDADE DE HOMENAGEM AOS 30 ANOS DO COLÉGIO GGE, DE INICIATIVA DO DEPUTADO SILENO GUEDES. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO NACIONAL. O DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, DESTACA QUE HOJE ESTA CASA PRESTA UMA HOMENAGEM QUE SIMBOLIZA MUITO MAIS DO QUE A CELEBRAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CELEBRA A TRAJETÓRIA VISIONÁRIA E EMPREENDEDORA DE HOMENS QUE TIVERAM A CORAGEM DE APOSTAR NA EDUCAÇÃO COMO INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E NO SONHO DAS PESSOAS. TALVEZ, NAQUELE MOMENTO EM QUE CRIARAM AQUELE CURSO PREPARATÓRIO, NEM ELÉS IMAGINASSEM QUE ESTAVAM INICIANDO UMA DAS EXPERIÊNCIAS EDUCACIONAIS MAIS EXITOSAS DO NORDESTE BRASILEIRO. O TEMPO PASSOU, O PROJETO CRESCEU, MAS ALGUMAS CARACTERÍSTICAS PERMANECERAM MUITO FORTES: A BUSCA PELA EXCELÊNCIA, A VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO E A COMPREENSÃO DE QUE EDUCAR VAI MUITO ALÉM DE PREPARAR ALUNOS PARA PROVAS E VESTIBULARES. E É JUSTAMENTE ISSO QUE DIFERENCIA INSTITUIÇÕES QUE APENAS ENSINAM DAQUELAS QUE REALMENTE DEIXAM MARCAS NA SOCIEDADE. AO LONGO DESSES 30 ANOS, O GGE AJUDOU A REALIZAR OS SONHOS DE MILHARES DE FAMÍLIAS PERNAMBUCANAS. FORMOU MÉDICOS, ENGENHEIROS, PROFESSORES, PESQUISADORES, EMPREENDEDORES E TANTOS OUTROS PROFISSIONAIS QUE HOJE CONTRIBUEM COM O DESENVOLVIMENTO DO NOSSO ESTADO E DO NOSSO PAÍS. O GRUPO GÊNESE DE ENSINO NÃO APENAS CONSOLIDOU UM MODELO DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA, MAS TAMBÉM CONTRIBUIU DE FORMA DECISIVA PARA A INTERIORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, LEVANDO OPORTUNIDADES PARA MILHARES DE JOVENS. ATUALMENTE, SÃO MAIS DE SETE MIL ALUNOS E SETE UNIDADES DISTRIBUÍDAS ENTRE PERNAMBUCO E PARAÍBA, REAFIRMANDO UM COMPROMISSO QUE ULTRAPASSA FRONTEIRAS E TRANSFORMA VIDAS DIARIAMENTE. RECONHECER INSTITUIÇÕES QUE TRANSFORMAM VIDAS ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO É TAMBÉM RECONHECER AQUILO QUE HÁ DE MAIS IMPORTANTE PARA O FUTURO DO NOSSO ESTADO. O GGE CONSTRUIU AO LONGO DESSAS TRÊS DÉCADAS, UM LEGADO QUE MERECER SER CELEBRADO POR TODOS NÓS. ALÉM DOS RESULTADOS ACADÊMICOS RECONHECIDOS NACIONALMENTE, EXISTE ALGO AINDA MAIS IMPORTANTE: A CAPACIDADE DE FORMAR CIDADÃOS. O GGE SOUBE ACOMPANHAR AS TRANSFORMAÇÕES DO TEMPO SEM PERDER SUA ESSÊNCIA. INCORPOROU INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E NOVAS METODOLOGIAS, MAS MANTEVE VIVA A COMPREENSÃO DE QUE NENHUMA FERRAMENTA SUBSTITUI O PAPEL HUMANO DA EDUCAÇÃO, DO ACOLHIMENTO E DA FORMAÇÃO ÉTICA. QUE ESSA TRAJETÓRIA CONTINUE INSPIRANDO NOVAS GERAÇÕES. PARABÉNS AO GGE PELOS SEUS 30 ANOS DE HISTÓRIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SILENO GUEDES, CELEBRAR OS 30 ANOS DO GGE É RECONHECER UMA TRAJETÓRIA CONSTRUÍDA COM CORAGEM, VISÃO DE FUTURO E COMPROMISSO COM A EXCELÊNCIA EDUCACIONAL. É RECONHECER UMA ESCOLA QUE NASCEU DE UM SONHO E SE CONSOLIDOU COMO UMA DAS MAIORES REFERÊNCIAS DE ENSINO EM PERNAMBUCO, NO NORDESTE E NO BRASIL. É UMA HISTÓRIA QUE COMEÇOU JUSTAMENTE A PARTIR DA CRENÇA DE QUE ESTUDANTES PERNAMBUCANOS PODERIAM ALCANÇAR QUALQUER LUGAR SEM PRECISAR DEIXAR SUAS RAÍZES PARA TRÁS. ESSA VISÃO, CONSTRUÍDA PELOS FUNDADORES HERBETES DE HOLLANDA, JORGE WILLIAM DE FREITAS LINDO, JOSÉ FOLHADELA NETO E MARCELO MELO, ROMPEU PARADIGMAS E ABRIU PORTAS PARA GERAÇÕES INTEIRAS. AO LONGO DESSES ANOS, MAIS DE 100 MIL ESTUDANTES PASSARAM PELO GGE E SEGUIRAM PARA UNIVERSIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, CONSTRUINDO CARREIRAS, REALIZANDO SONHOS E CONTRIBUINDO COM A SOCIEDADE. HOJE SÃO MAIS DE SETE MIL ALUNOS MATRICULADOS EM UNIDADES ESPALHADAS PELO RECIFE, ALDEIA, CAMARAGIBE, CARUARU, PETROLINA E JOÃO PESSOA. OS NÚMEROS POR MAIORES QUE SEJAM NÃO CONTAM TUDO, PORQUE A EDUCAÇÃO DE VERDADE NÃO SE MEDE APENAS EM APROVAÇÕES. EDUCAÇÃO SE MEDE PELO IMPACTO QUE DEIXA NA VIDA DAS PESSOAS. MEDE-SE PELA CAPACIDADE DE DESPERTAR PENSAMENTO CRÍTICO, SENSIBILIDADE, CRIATIVIDADE, CIDADANIA E VALORES HUMANOS. E O GRANDE ENTUSIASMO PARA QUE ESTA HOMENAGEM ACONTECESSE FOI JUSTAMENTE POR CONTA DISSO: RECONHECER ESSE COMPROMISSO HUMANO CONSTRUÍDO PELO GGE AO LONGO DA SUA TRAJETÓRIA. CELEBRAR OS 30 ANOS DO GGE É TAMBÉM REAFIRMAR ALGO EM QUE ACREDITO PROFUNDAMENTE: “A DUCAÇÃO É UM DOS INSTRUMENTOS MAIS PODEROSOS DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL”. É ATRAVÉS DELA QUE SE CRIAM OPORTUNIDADES, SE REDUZEM DESIGUALDADES E SE CONSTRÓI UM FUTURO MAIS JUSTO E MAIS HUMANO. PARABÉNS AO COLÉGIO GGE PELOS SEUS 30 ANOS DE HISTÓRIA. VIVA A EDUCAÇÃO! VIVA O GGE! OCORRE EXIBIÇÃO DE UM VÍDEO INSTITUCIONAL. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AO SENHOR JORGE WILLIAM DE FREITAS LINDO, REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CORDELISTA TOINHO MENDES. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO ESTUDANTE VINÍCIUS PORTELA, QUE DISCORRE SOBRE O PAPEL QUE O GGE TEVE EM SEU CAMINHO. DESTACA PARTICIPAÇÃO EM DIVERSAS OLIMPIADAS ACADÊMICAS NO BRASIL E EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS NA AUSTRÁLIA E NO CHILE. O GGE ABRIU MUITAS PORTAS PARA MIM. CONHECI PESSOAS INCRÍVEIS E TIVE ACESSO AOS RECURSOS, ÀS OPORTUNIDADES E AO APOIO NECESSÁRIO PARA BUSCAR O MEU MÁXIMO, PARA REALMENTE EXPLORAR TODO O MEU POTENCIAL. SOU MUITO GRATO AO GGE POR ISSO. RELATA QUE IRÁ ESTUDAR NO MIT - MASSACHUSETTS INSTITUTE OF TECHNOLOGY, NOS ESTADOS UNIDOS. E QUE VAI LEVAR UM POUCO DE RECIFE, DE PERNAMBUCO E DA NOSSA CULTURA PARA O MUNDO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOÃO SUASSUNA, QUE DESTACA A FRASE “O SONHO É O QUE LEVA A GENTE PARA FRENTE.” ESSA FRASE TEM TUDO A VER COM A CRIAÇÃO DO GGE. QUATRO AMIGOS, QUATRO JOVENS, TODOS COM 23 ANOS, TODOS ENGENHEIROS. ELES LEVARAM MUITA COISA EM CONSIDERAÇÃO, MAS TALVEZ MENOS A RAZÃO. LEVARAM MUITO MAIS EM CONTA O SONHO, A DEDICAÇÃO, A CAPACIDADE E O MÉRITO. PORQUE SE FOSSEM SEGUIR APENAS A RAZÃO, TODOS OS PROGNÓSTICOS INDICAVAM QUE AQUELA IDEIA NÃO SE TORNARIA REALIDADE. ELES NÃO TINHAM TRADIÇÃO FAMILIAR NA EDUCAÇÃO, NÃO TINHAM GRANDES INVESTIDORES. NÃO TINHAM PATRONOS. TINHAM APENAS UM SONHO ALIADO À CAPACIDADE, AO MÉRITO, À DEDICAÇÃO, À TRANSPARÊNCIA E À ÉTICA. O QUE COMEÇOU COMO UM SONHO, NO DIA 4 DE MARÇO DE 1996, NUMA SALA DE 36 METROS QUADRADOS, PARA APENAS DEZ ALUNOS, E DESSES DEZ, DOIS DESISTIRAM. FICARAM OITO. FOI A ÚNICA QUEBRA QUE O GGE TEVE. NUNCA MAIS CAIU O NÚMERO DE ALUNOS. ENTÃO, DAQUELES DEZ ALUNOS DE 1996, HOJE, DEPOIS DE 30 ANOS, SÃO MAIS DE 100 MIL ESTUDANTES. MAIS DE 100 MIL SONHOS TRANSFORMADOS EM REALIDADE. MAIS DE 100 MIL VIDAS TRANSFORMADAS. E ISSO SÓ FOI POSSÍVEL POR CONTA DE UM TRIPÉ MUITO BEM SUSTENTADO. EXISTE UMA ESTRUTURA FÍSICA FORMIDÁVEL. MAS MUITO MAIS DO QUE ISSO: EXISTE UM MÉTODO MUITO BEM ESTABELECIDO E UM CORPO DE FUNCIONÁRIOS DE EXCELÊNCIA. PARABÉNS GGE PELOS 30 ANOS DE FUNDAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR WILLIAM DE FREITAS, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. RECEBER ESTA HOMENAGEM DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO PELOS 30 ANOS DO GGE É ALGO QUE NOS EMOCIONA PROFUNDAMENTE. TUDO COMEÇOU AINDA NO PERÍODO DE ESTUDOS NO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA, QUANDO EU E HERBETES TIVEMOS A INSPIRAÇÃO DE ASSIM QUE CONCLUÍSSEMOS A GRADUAÇÃO EM SÃO PAULO, VOLTARMOS PARA RECIFE E INICIARMOS UM GRANDE PROJETO EDUCACIONAL, COMEÇANDO JUSTAMENTE POR UM PREPARATÓRIO PARA O ITA. DOIS AMIGOS, FOLHADELA E MARCELO, ENGENHEIROS RECÉM-FORMADOS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, ABRAÇARAM A IDEIA E O DESAFIO JUNTO CONOSCO. E ASSIM, NÓS QUATRO, MOVIDOS POR UM SONHO EM COMUM, COM CORAGEM E CONVICÇÃO DE QUE A EDUCAÇÃO PODERIA TRANSFORMAR A VIDA DO ESTUDANTE PERNAMBUCANO. INICIAMOS, HÁ TRÊS DÉCADAS, A HISTÓRIA DO COLÉGIO GGE. ESSA HOMENAGEM NÃO PERTENCE APENAS AOS QUATRO SÓCIOS FUNDADORES. ELA PERTENCE AOS PROFESSORES QUE DEDICAM SUAS VIDAS À SALA DE AULA, AOS COLABORADORES QUE FAZEM O GGE FUNCIONAR TODOS OS DIAS, ÀS FAMÍLIAS QUE CONFIARAM NO NOSSO TRABALHO E AOS ALUNOS QUE SEMPRE FORAM A RAZÃO DA NOSSA EXISTÊNCIA. NENHUMA INSTITUIÇÃO CHEGA AOS 30 ANOS COM RELEVÂNCIA SEM PESSOAS COMPROMETIDAS COM EXCELÊNCIA, DISCIPLINA, ÉTICA E TRABALHO COLETIVO. COMO ENGENHEIROS, APRENDEMOS DESDE CEDO QUE GRANDES ESTRUTURAS PRECISAM DE BASES SÓLIDAS. E O GGE FOI CONSTRUÍDO EXATAMENTE ASSIM: SOBRE VALORES. VALORES QUE PERMANECEM OS MESMOS DESDE AQUELA PEQUENA SALA COM DEZ ALUNOS ATÉ OS DIAS DE HOJE. ESSA HOMENAGEM RECONHECE ALGO QUE VAI ALÉM DOS RESULTADOS ACADÊMICOS. RECONHECE O IMPACTO SOCIAL E O PODER QUE A EDUCAÇÃO TEM. REGISTRAM- PRESENCAS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO. OUVÉ-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 18 DE MAIO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>Álvaro Porto</b><br>Presidente     |
| <b>Adalto Santos</b><br>1º Secretário |
| <b>Luciano Duque</b><br>2º Secretário |

## Expediente

|   |
|---|
| <b>QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2026.</b> |
| <b>EXPEDIENTE</b>   |

**OFÍCIO Nº 0384/2026** – DO ASSISTENTE SÊNIOR DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 965428/2024 - Operação 1097671-49, firmado com o Fundo Estadual de Saúde de Pernambuco.
Às 2ª e 9ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 347/2026** – DA REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 5029, de autoria do Deputado Jarbas Filho.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 1868, 1869 E 1871/2026** – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 15357, 15358 e 15355/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 1852, 1867 E 1870/2026** – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 14907, 15212 e 15224/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 1851 E 1853/2026** – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nºs 15809 e 15381/2026, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 1816/2026** – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15528/2026, de autoria do Deputado Jarbas Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 1845/2026** – DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 12414/2025, de autoria do Deputado Nino de Enoque. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 589/2026** – DO SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA encaminhando Análise de Atendimento das Metas e Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo da Companhia Pernambucana de Saneamento - Compesa. Às 2ª, 3ª, 7ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 0387, 0388, 0389, 0390, 0391 E 0392/2026** – DO AUXILIAR OPERACIONAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE E DA GERENTE DE FILIAL DA GERÊNCIA EXECUTIVA GOVERNO RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada aos Termos de Compromisso nºs 963551/2024 - Operação 1095695-31, 963482/2024 - Operação 1095697-72, 963483/2024 - Operação 1095698-97, 963485/2024 - Operação 1095701-78, 963625/2024 - Operação 1095702-93 e 963472/2024 - Operação 1095703-17, firmado com o Estado de Pernambuco. Às 2ª e 5ª Comissões.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 357/2026** – DA REITORA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca do Requerimento nº 5020/2026, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 419/2026** – DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 15056/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIOS NºS 116 E 122/2026** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca dos Requerimentos nºs 5030 e 5044/2026, de autoria do Romero Albuquerque, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 04581 e 04854/2026. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 120/2026** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 5029/2026, de autoria da Deputada Dani Portela, remetido pelos Ofícios Pres. nºs 04579 e 04580/2026. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 125/2026** - DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DE PERNAMBUCO encaminhando resposta do pedido de Informações acerca do Requerimento nº 5043/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto, remetido pelo Ofícios Pres. nº 04853/2026. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 5198/2026** - DO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FOLHO solicitando o cancelamento da Reunião Solene de entrega do Título de Cidadã Pernambucana a Sra. Dandarah Christie Cavalcanti Lima de Mello, que seria realizada no dia 18 de maio do corrente ano. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTOS 000549, 000551 E 000554/2026** - DOS DEPUTADOS JEFERSON TIMÓTEO, ERIBERTO FILHO E EDSON VIEIRA solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026, para viagem a Brasília/DF. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO 000550/2026** - DO DEPUTADO JARBAS FILHO solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 18 de maio de 2026, para viagem a Brasília/DF. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO 000546/2026** - DO DEPUTADO CLAUDIANO MARTINS FILHO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 18 a 19 de maio de 2026, para viagem a Brasília/DF. Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Adalto Santos**

## Projetos

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004099/2026

Institui a Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental, no âmbito do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental, destinada à promoção do acolhimento psicossocial, da proteção emocional e da garantia dos direitos de crianças e adolescentes submetidos a atos de alienação parental, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A Política Estadual de que trata esta Lei será implementada em consonância com as normas destinadas à proteção integral de crianças e adolescentes, devendo observar, de forma complementar e integrada, os direitos já assegurados na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 12.318, de 26 de agosto de 2010, e na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância, para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.

Art. 3º A Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental tem como objetivos:

I - assegurar acolhimento integral, humanizado e multidisciplinar às crianças e adolescentes vítimas de alienação parental;

II - prevenir situações de violência psicológica decorrentes de conflitos familiares;

III - promover a saúde emocional e mental de crianças e adolescentes;

IV - fortalecer a convivência familiar saudável e os vínculos afetivos;

V - estimular mecanismos consensuais e não violentos de resolução de conflitos familiares;

VI - promover orientação e apoio às famílias envolvidas;

VII - ampliar a conscientização da sociedade acerca dos impactos da alienação parental sobre o desenvolvimento infantojuvenil; e

VIII - incentivar a integração de órgãos e entidades que atuam na proteção de direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º A Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental tem como princípios:

I - a proteção integral e a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

II - a prevenção da violência psicológica e da revitimização;

III - o acolhimento humanizado;

IV - a atuação interdisciplinar e intersetorial; e

V - a promoção da cultura de paz e da convivência familiar saudável.

Art. 5º A Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental tem como linhas de ação:

I - disponibilização de acolhimento psicossocial especializado às crianças, adolescentes e famílias afetados pela alienação parental;

II - elaboração de fluxos de atendimento humanizado nos órgãos e entidades que integram o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;

III - priorização de atendimento em favor de crianças, adolescentes e responsáveis familiares;

IV - realização, quando necessário, de escuta especializada ou qualificada de crianças e adolescentes, observados os protocolos previstos na Lei Federal nº 13.431, de 2017, e os parâmetros técnicos adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

V - capacitação continuada de profissionais das áreas de saúde, educação, assistência social, segurança pública e operadores do direito para o reconhecimento, acolhimento e manejo adequado de situações relacionadas à alienação parental;

VI - promoção de campanhas educativas e de sensibilização social sobre os impactos da alienação parental;

VII - criação de centros de mediação e conciliação extrajudicial de conflitos familiares;

VIII - divulgação de materiais educativos e informativos, utilizando-se, preferencialmente, a Cartilha de Orientação e Prevenção Contra a Alienação Parental de que trata a Lei nº 15.447, de 29 de dezembro de 2014; e

IX - produção de estudos e pesquisas sobre os impactos psicológicos da alienação parental.

Art. 6º A Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental incentivará a integração operacional entre órgãos do Poder Executivo, Tribunal de Justiça de Pernambuco, Ministério Público de Pernambuco, Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, Conselhos Tutelares e demais instituições integrantes da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Art. 7º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A alienação parental é a situação na qual um dos pais ou responsável (alienador) influencia a criança ou adolescente a desfazer vínculos afetivos com o outro genitor (alienado). Com efeito, segundo Goiabeira Rosa, Vieira Rosa e Dirscherl:

[...] a alienação parental caracteriza-se pela interferência de um genitor na relação parento-filial entre filhos e o outro genitor de modo a afastar este da vida dos filhos e do respectivo convívio, utilizando-se de memórias falsas nos filhos ou distorcendo a eles a realidade da pessoa do genitor alienado: o alienador cria um conjunto de falsas características negativas geralmente em relação ao alienado, para que a criança se desinteresse por ele. (ROSA, Luiz Carlos Goiabeira; ROSA, Fernanda da Silva Vieira; DIRSCHERL, Fernanda Pantaleão. Alienação parental: responsabilidade civil. 1. ed. Indaiatuba, SP: Foco, 2023. E-book. Disponível em: <https://leitior.bvirtual.com.br>. Acesso em: 07 maio 2026)

As sequelas emocionais geradas às vítimas são profundas, a ponto de Richard Gardner identificar a Síndrome da Alienação Parental (SAP) como um distúrbio específico que afeta crianças e adolescentes durante disputas judiciais entre os pais.

Nesse contexto, revela-se imprescindível a atuação coordenada do Poder Público no acolhimento de crianças e adolescentes vítimas de alienação parental, considerando os impactos emocionais, psicológicos e sociais decorrentes de conflitos familiares prolongados e da exposição contínua à violência psicológica. A omissão estatal diante dessas situações pode agravar quadros de sofrimento psíquico, comprometimento do desenvolvimento afetivo, dificuldades de socialização, evasão escolar e fragilização dos vínculos familiares e comunitários.

O projeto de lei ora apresentado busca instituir a Política Estadual de Acolhimento de Crianças e Adolescentes Vítimas de Alienação Parental no âmbito do Estado de Pernambuco, com o intuito de promover acolhimento psicossocial, proteção emocional e garantia dos direitos de crianças e adolescentes submetidos a atos de alienação parental, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Cumpre destacar que não existe óbice de natureza constitucional para a aprovação da matéria. A atribuição legiferante tem amparo na competência dos Estados-membros para legislar sobre proteção à infância e juventude (arts. 24, XV, da Constituição Federal). Além disso, não existem óbices à iniciativa parlamentar, uma vez que a medida não demanda a deflagração do processo legislativo pelo Poder Executivo (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual).

Diante do exposto, submete-se a presente proposição à apreciação dos nobres Parlamentares.

Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2026.

**RENATO ANTUNES  
DEPUTADO**

Às 1ª, 2ª, 3ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004100/2026

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor André Luiz dos Santos Castelo Branco.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor André Luiz dos Santos Castelo Branco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo conceder o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor André Luiz dos Santos Castelo Branco, em reconhecimento à sua destacada atuação profissional e social no Estado de Pernambuco.

Natural do Rio de Janeiro/RJ, o homenageado fixou residência em Pernambuco há mais de duas décadas, estabelecendo vínculos sólidos com o Estado e contribuindo de forma significativa para o seu desenvolvimento, especialmente nas áreas de educação, cidadania e inclusão social.

Graduado em Licenciatura em Ciências Biológicas, com especializações em Ensino de Ciências Biológicas e em Direito da Criança e do Adolescente, além de Mestre em Ensino de Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), construiu uma trajetória acadêmica e profissional pautada no compromisso com a formação cidadã e o desenvolvimento humano.

Ao longo de sua carreira, exerceu funções relevantes na rede pública de ensino estadual e municipal, atuando como professor, gestor escolar e formador, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação em diversas regiões do Estado, notadamente nos municípios de Gravatá, Vitória de Santo Antão, Glória do Goitá, Bezerros e Caruaru.

Destaca-se, ainda, sua relevante atuação no campo social, especialmente como Governador do Rotary Club no Distrito 4.500, no ano rotário 2025-2026, onde sua atuação abrange os estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte, sendo um relevante cargo do Rotary Internacional.

Sua participação em projetos de extensão universitária, ações comunitárias e iniciativas voltadas à saúde, educação ambiental e direitos da criança e do adolescente reforça seu compromisso com o bem-estar coletivo e o fortalecimento das políticas públicas no Estado.

Pelos relevantes serviços prestados, o homenageado já foi agraciado com importantes reconhecimentos, como o título de “Construtor da Cidadania pela Paz”, concedido pela Polícia Militar de Pernambuco, além de votos de aplauso e honrarias institucionais.

Diante do exposto, resta evidente que o Senhor André Luiz dos Santos Castelo Branco reúne todos os méritos para ser agraciado com o Título de Cidadão Pernambucano, honraria que simboliza o reconhecimento do povo pernambucano àqueles que contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento do Estado.

Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2026.

MÁRIO RICARDO  
DEPUTADO

Às 1ª, 11ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004101/2026

Denomina Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, a creche, construída com recursos estaduais, situada no município de Ingazeira - PE.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Educadora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes a creche, construída com recursos estaduais, situada no município de Ingazeira - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por escopo denominar a Creche Estadual a ser construída no município de Ingazeira-PE, em homenagem à senhora Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes.

Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes, nascida em 20 de março de 1970, no município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, destacou-se por sua relevante trajetória vinculada à educação, às artes manuais e à participação comunitária.

Desde a infância, demonstrou habilidade para o bordado, atividade que desenvolveu com dedicação, aperfeiçoamento e reconhecida competência. Ao longo de sua vida, consolidou-se como bordadeira de destaque na região, produzindo peças marcadas pela delicadeza, precisão técnica e valorização das tradições culturais locais. Por meio desse ofício, contribuiu para a preservação de práticas artesanais, para o sustento familiar e para a inspiração de novas gerações de artesãos.

Paralelamente à atuação nas artes manuais, dedicou parte significativa de sua vida ao magistério. No exercício da docência, tornou-se profissional respeitada em sua comunidade, sendo reconhecida pelo compromisso com a formação educacional de crianças e jovens. Sua atuação pedagógica caracterizou-se pela atenção ao desenvolvimento intelectual e humano dos estudantes, contribuindo de forma expressiva para a formação de várias gerações de ingazeirenses.

Sua influência ultrapassou o ambiente escolar, alcançando também a esfera comunitária. Era reconhecida por sua postura solidária, pela dedicação à família e pela disposição em colaborar com iniciativas sociais e comunitárias. Sua presença ativa na comunidade representou importante contribuição para o fortalecimento dos vínculos sociais e para a promoção de valores como cooperação, respeito e compromisso coletivo.

Joelma Ferreira de Carvalho Veras de Moraes faleceu em 15 de novembro de 2016, deixando um legado de dedicação à educação, valorização da cultura local e serviço à comunidade. Sua trajetória permanece registrada na memória daqueles que conviveram com sua atuação profissional, artística e humana, constituindo exemplo de compromisso com o desenvolvimento social e cultural do município de Ingazeira.

Por todo o exposto, e certo da sensibilidade dos meus pares quanto à justeza e nobreza desta proposição, pede-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

DIOGO MORAES  
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004102/2026

Institui diretrizes para a implementação da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação, com utilização de tecnologia de registro distribuído (*blockchain*) ou equivalente, no âmbito da rede pública estadual de ensino de Pernambuco, e dá outras providências.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## DECRETA:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam instituídas diretrizes para a implementação da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação – PEFCE, destinada ao fortalecimento da transparência pública, do controle social e do acompanhamento da execução de políticas públicas educacionais no âmbito da rede pública estadual de ensino de Pernambuco.

Parágrafo único. A Plataforma de que trata esta Lei poderá ser implementada gradualmente pelo Poder Executivo, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e a viabilidade técnica.

Art. 2º A Plataforma poderá utilizar tecnologia de registro distribuído (*blockchain*) ou tecnologia equivalente, com a finalidade de assegurar maior integridade, rastreabilidade, autenticidade e segurança das informações registradas.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – fiscalização cidadã na educação: a participação da sociedade no acompanhamento da execução de políticas públicas, obras, serviços, programas, fornecimento de merenda escolar e aplicação de recursos vinculados à educação pública;

II – tecnologia de registro distribuído: sistema digital de armazenamento e validação de dados de forma descentralizada e segura;

III – usuário: pessoa física ou jurídica que utilize a plataforma para consulta, acompanhamento, registro de informações, denúncias, sugestões ou envio de evidências; e

IV – evidência digital: imagem, vídeo, documento, áudio ou qualquer outro elemento eletrônico apto a subsidiar o acompanhamento ou fiscalização das ações educacionais.

## CAPÍTULO II

## DOS OBJETIVOS E DAS DIRETRIZES

Art. 4º São objetivos da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação:

I – ampliar a transparência das ações, obras, serviços e programas executados pela rede pública estadual de ensino;

II – fortalecer os mecanismos de controle social e participação cidadã;

III – possibilitar o acompanhamento da execução de obras escolares, distribuição de merenda escolar e aplicação de recursos públicos destinados à educação;

IV – incentivar a utilização de soluções tecnológicas voltadas à integridade e à segurança da informação;

V – contribuir para a prevenção de fraudes, irregularidades e manipulação indevida de dados;

VI – subsidiar a atuação dos órgãos de controle interno e externo; e

VII – fomentar a cultura de governo digital, inovação e transparência pública.

Art. 5º A implementação da plataforma observará, sempre que possível:

I – integração com sistemas estaduais de transparência e gestão pública já existentes;

II – compatibilidade com políticas de governo digital e transformação tecnológica;

III – observância da legislação relativa à proteção de dados pessoais, transparência pública e acesso à informação; e

IV – utilização preferencial de soluções tecnológicas interoperáveis e de infraestrutura pública digital disponível.

## CAPÍTULO III

## DAS FUNCIONALIDADES

Art. 6º A Plataforma poderá disponibilizar, dentre outras funcionalidades:

I – registro de denúncias, reclamações, sugestões e informações relacionadas à rede pública estadual de ensino;

II – envio de imagens, vídeos, documentos e demais evidências digitais;

III – acompanhamento do andamento das demandas registradas;

IV – consulta pública de dados relativos à execução de políticas educacionais, observado o disposto na legislação vigente;

V – identificação georreferenciada de obras, unidades escolares e serviços vinculados à educação; e

VI – emissão de relatórios gerenciais e estatísticos destinados ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 7º Os registros realizados na Plataforma poderão exigir identificação do usuário, ressalvadas as hipóteses de anonimato previstas na legislação aplicável e em regulamento.

Art. 8º O tratamento de dados pessoais no âmbito da Plataforma observará as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como da legislação correlata.

Parágrafo único. Deverão ser assegurados, especialmente:

I – proteção da privacidade e da intimidade dos usuários;

II – segurança da informação;

III – integridade e confiabilidade dos registros; e

IV – uso responsável e proporcional dos dados coletados.

## CAPÍTULO IV

## DA COOPERAÇÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar parcerias, acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres com:

I – instituições de ensino superior;

II – centros de pesquisa e inovação tecnológica;

III – órgãos e entidades da administração pública;

IV – organizações da sociedade civil; e

V – entidades especializadas em tecnologia da informação, transparência pública ou inovação digital.

Art. 10. O Poder Executivo poderá promover integração da Plataforma com sistemas estaduais e nacionais de transparência, controle social, governo digital e registro distribuído, observadas as normas técnicas e de segurança da informação aplicáveis.

Art. 11. A implementação das ações decorrentes desta Lei ocorrerá de forma gradual e facultativa, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo único. A execução desta Lei ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas da legislação fiscal e orçamentária vigente.

## CAPÍTULO V

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para disciplinar os procedimentos operacionais necessários à sua execução.

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade financeira do Estado.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificativa

O presente Projeto de Lei institui diretrizes para a implementação da Plataforma Estadual de Fiscalização Cidadã na Educação, voltada ao fortalecimento da transparência pública, do controle social e da participação da sociedade no acompanhamento das políticas educacionais no Estado de Pernambuco.

A proposta busca estimular a utilização de soluções tecnológicas inovadoras, inclusive tecnologias de registro distribuído (blockchain) ou equivalentes, para ampliar a integridade, a rastreabilidade e a confiabilidade das informações relacionadas à execução de obras escolares, fornecimento de merenda, aplicação de recursos públicos e demais ações desenvolvidas no âmbito da rede estadual de ensino.

A iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência, moralidade administrativa e transparência da gestão pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como às diretrizes nacionais de governo digital e inovação tecnológica na administração pública.

A utilização de tecnologias de registro distribuído vem sendo amplamente debatida no setor público brasileiro como instrumento de fortalecimento da governança, da auditabilidade e da segurança da informação, permitindo maior confiança nos dados disponibilizados à sociedade e aos órgãos de controle.

O projeto também dialoga com iniciativas já existentes no âmbito nacional, a exemplo da Rede Blockchain Brasil (RBB), desenvolvida em cooperação entre instituições públicas, e com políticas de transformação digital voltadas ao aprimoramento dos serviços públicos.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, a proposição foi estruturada em conformidade com a competência legislativa estadual suplementar, observando-se os limites constitucionais relativos à separação dos Poderes e à iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

Diante da relevância da matéria para o fortalecimento da transparência pública, da inovação tecnológica e da participação social na educação, espera-se o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2026.

**WILLIAM BRIGIDO**  
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004103/2026

Concede a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, ao Deputado Estadual Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Joaquim Nabuco, classe ouro, a Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto, nos termos da Resolução nº 1.892, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Nascido em Recife no dia 10 de julho de 1958, Waldemar Alberto Borges Rodrigues Neto traz, em sua trajetória, a tradição do compromisso com a vida pública. Filho de Waldemar Alberto Borges Rodrigues Filho — servidor público federal que também honrou o Estado como deputado estadual, e de Lúcia Maria de Cerqueira Antunes Borges Rodrigues.

Companheiro de Luciana Santos, ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, e pai de Waldemar, Mariana e Luana, Borges — ainda na juventude, engajou-se ativamente na reorganização dos movimentos estudantil e comunitário durante a histórica luta pela redemocratização do nosso país.

Essa sólida base democrática e social consolidou-se quando Waldemar passou a atuar ao lado do ex-governador Miguel Arraes, uma das maiores referências políticas de Pernambuco. Sob a escola arraesista, ele desempenhou funções estratégicas como diretor e secretário-adjunto da Secretaria de Trabalho e Ação Social, em 1986, e na pasta de Projetos Especiais, em 1995.

Essa experiência administrativa credenciou-o a uma trajetória de destaque na capital pernambucana, onde exerceu quatro mandatos consecutivos como vereador do Recife, vindo a presidir a Câmara Municipal entre os anos de 2003 e 2004 com reconhecida austeridade, além de ter assumido a Secretaria de Desenvolvimento Econômico municipal em 2001 e a presidência da Empresa de Processamento de Dados do Recife (EMPREL) em 2005.

Atualmente em seu quarto mandato como deputado estadual, Waldemar Borges firmou-se como uma liderança de reconhecida capacidade de articulação e equilíbrio na Assembleia Legislativa de Pernambuco. Sua habilidade política e trânsito institucional fizeram com que ele assumisse a missão de liderar, nesta Casa, o Governo durante as gestões dos governadores Eduardo Campos, João Lyra Neto e Paulo Câmara, períodos em que Pernambuco passou por intensas transformações.

Paralelamente, sua contribuição ao Poder Executivo Estadual deixou marcas profundas como secretário de Articulação Social entre 2007 e 2010, período no qual coordenou a Câmara de Prevenção Social do Pacto Pela Vida e o Conselho Estadual de Desenvolvimento Social (CEDES).

Na ALEPE, sua competência técnica guiou os trabalhos de comissões fundamentais, tendo presidido os colegiados de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), de Educação e Cultura (CEC) e, presentemente, a Comissão de Administração Pública (CAP).

Wal, como é chamado por nós, seus colegas, e por boa parte de Pernambuco, anunciou recentemente que não disputará um novo mandato eletivo, reafirmando, contudo, seu compromisso em continuar contribuindo com a política do Estado, onde atua há mais de quatro décadas.

Diante toda essa trajetória retilínea, pautada pela ética e pelo espírito republicano, a concessão da Medalha Joaquim Nabuco, a mais alta honraria desta Casa Legislativa, configura-se como um ato de estrita e merecida justiça a um homem que incorporou o verdadeiro significado do serviço público em sua vida.

Perante o exposto, solicito aos meus Pares a aprovação deste projeto de resolução.

Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.

**ÁLVARO PORTO**  
DEPUTADO

À Mesa Diretora.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004104/2026

Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueiróa, a fim de promover o incentivo à consulta de antecedentes criminais de parceiros como diretriz de prevenção.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, passa a vigorar acrescido da alínea “d” com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

I - .....

.....

d) a promoção de ações educativas e de mecanismos que facilitem o acesso da mulher à consulta de antecedentes criminais de parceiros afetivos, bem como a ampla divulgação do Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes Violentos contra a Mulher, instituído pela Lei nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, observada a legislação de proteção de dados pessoais; (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei tem como objetivo primordial fortalecer a rede de proteção à mulher no Estado de Pernambuco, inserindo o acesso à informação como uma ferramenta de prevenção primária no enfrentamento à violência doméstica e familiar. Para tanto, propõe-se a alteração da Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece as diretrizes das políticas públicas para essa área.

A violência de gênero é frequentemente marcada por um ciclo silencioso e progressivo. Em muitos casos, os agressores possuem um histórico de condenações por crimes violentos contra parceiras anteriores — um passado que, se conhecido a tempo, pode evitar novas tragédias.

A Lei Estadual nº 18.966, de 20 de outubro de 2025, criou o Cadastro Estadual de Pessoas Condenadas por Crimes Violentos contra a Mulher, contudo, a mera existência de um banco de dados ou a disponibilidade de certidões de antecedentes criminais não são suficientes se a população feminina não for encorajada e ensinada a utilizar tais ferramentas.

É exatamente essa lacuna que o presente projeto visa preencher.

Cabe ressaltar que a proposição obedece estritamente à legislação de proteção de dados pessoais (LGPD). No entanto, o direito à privacidade de um agressor condenado com trânsito em julgado não deve se sobrepor ao direito à vida, à integridade física e à segurança da mulher. A informação, neste contexto, não tem finalidade vexatória, mas caráter eminentemente preventivo e salvador.

Diante, portanto, da relevância da matéria, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO**  
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004105/2026

Institui a Política Estadual de Educação Midiática, Combate à Desinformação e Promoção do Uso Ético da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Educação Midiática, Combate à Desinformação e Promoção do Uso Ético da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco, com a finalidade de promover a formação crítica da população para identificação, prevenção e enfrentamento à disseminação de notícias falsas, conteúdos manipulados e desinformação digital.

Art. 2º São objetivos da Política Estadual de Educação Midiática:

I - estimular a capacidade crítica da população quanto ao consumo, compartilhamento e produção de conteúdos digitais;

II - orientar os cidadãos sobre identificação de fake news, manipulação informacional e conteúdos sintéticos produzidos por inteligência artificial;

III - incentivar práticas responsáveis e éticas no uso das tecnologias digitais e ferramentas de inteligência artificial generativa;

IV - promover ações educativas voltadas à verificação de fontes, análise de contexto, identificação de intenção comunicacional e checagem de informações;

V - fortalecer a cultura democrática, a cidadania digital e a proteção da integridade informacional;

VI - fomentar iniciativas de conscientização sobre riscos relacionados à manipulação de imagens, vídeos, áudios e textos produzidos artificialmente;

VII - estimular o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de apoio à educação midiática, incluindo simuladores de desinformação, sinalizadores de conteúdo sintético e sistemas educativos de feedback ao usuário.

Art. 3º A Política Estadual de Educação Midiática poderá ser implementada por meio das seguintes ações:

I - realização de campanhas educativas e de conscientização em meios físicos e digitais;

II - promoção de oficinas, cursos, seminários e atividades pedagógicas em escolas, universidades, bibliotecas, centros culturais e espaços comunitários;

III - incentivo à inclusão da educação midiática nas ações complementares da rede pública estadual de ensino;

IV - desenvolvimento de plataformas educativas digitais voltadas à capacitação da população para análise crítica de conteúdos;

V - criação de ambientes simulados e ferramentas interativas que permitam ao cidadão identificar padrões de manipulação informacional;

VI - estímulo à utilização de tecnologias de inteligência artificial para detecção e sinalização de conteúdos potencialmente manipulados ou sintéticos;

VII - celebração de parcerias com universidades, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil e entidades do setor tecnológico.

Art. 4º As ações previstas nesta Lei observarão os seguintes princípios:

I - respeito à liberdade de expressão e ao livre acesso à informação;

II - proteção da privacidade e dos dados pessoais;

III - transparência no uso de ferramentas tecnológicas;

IV - promoção da cidadania digital e dos direitos humanos;

V - pluralidade de ideias e diversidade de opiniões;

VI - uso ético e responsável da inteligência artificial.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo diretrizes, instrumentos, mecanismos de cooperação institucional e critérios para implementação das ações previstas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

O presente Projeto de Lei institui a Política Estadual de Educação Midiática, Combate à Desinformação e Promoção do Uso Ético da Inteligência Artificial no Estado de Pernambuco, diante de um dos maiores desafios contemporâneos da sociedade digital: a rápida disseminação de conteúdos falsos, manipulados e descontextualizados.

A transformação tecnológica ampliou o acesso à informação, democratizou ferramentas de comunicação e criou novas possibilidades de interação social. Entretanto, também trouxe riscos significativos relacionados à propagação de fake news, manipulação da opinião pública, discursos extremistas e conteúdos produzidos artificialmente com aparência de autenticidade.

Com o avanço da inteligência artificial generativa, tornou-se possível produzir textos, imagens, vídeos e áudios sintéticos altamente realistas, dificultando a identificação do que é verdadeiro ou manipulado. A chamada “desinformação automatizada” representa hoje um enorme desafio para a democracia, para a convivência social e para a própria confiança pública nas instituições.

Nesse contexto, o enfrentamento à desinformação não pode ocorrer apenas de forma repressiva. É necessário investir em educação, formação crítica e cidadania digital.

O objetivo desta proposta é “treinar” e orientar o cidadão para desenvolver uma postura crítica diante dos conteúdos consumidos diariamente, estimulando perguntas fundamentais como:

- Qual é a fonte da informação?
- Qual a intenção daquele conteúdo?
- Existe contexto ou manipulação?
- O material foi produzido ou alterado por inteligência artificial?
- Há confirmação em fontes confiáveis?

A proposta também incentiva o uso positivo da própria inteligência artificial como ferramenta educativa, através de simuladores de desinformação, sistemas de alerta sobre conteúdo sintético e mecanismos de feedback que auxiliem o usuário na identificação de possíveis manipulações digitais.

Mais do que combater notícias falsas, esta iniciativa busca fortalecer a autonomia intelectual da população, estimular o pensamento crítico e promover uma cultura digital responsável, ética e democrática.

A educação midiática é hoje uma necessidade pública e estratégica. Em um cenário de excesso de informação, ensinar as pessoas a interpretar, questionar e verificar tornou-se tão importante quanto garantir o acesso à própria informação.

Diante da relevância social, educacional e democrática da matéria, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.**

**JUNIOR MATUTO  
DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 10ª, 11ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004106/2026

Altera a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, que garante, às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, e aos seus familiares, a prioridade de matrícula e de transferência de matrícula nas escolas de educação básica, públicas e privadas, do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Zé Maurício, a fim de estender seus efeitos aos estudantes vítimas de violência sexual e de estabelecer diretrizes de acolhimento psicossocial e proteção no ambiente escolar.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A ementa da Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Garante às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, aos seus dependentes legais e aos estudantes vítimas de violência sexual a prioridade de matrícula e o direito à transferência escolar, nos estabelecimentos públicos e privados de educação básica no âmbito do Estado de Pernambuco.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica garantida às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, aos seus dependentes legais e aos estudantes vítimas de violência sexual a prioridade de matrícula e de transferência escolar nos estabelecimentos públicos e privados de educação básica no âmbito do Estado de Pernambuco. (NR)

.....

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos estudantes vitimados, sendo-lhes assegurada a transferência escolar imediata, independentemente da existência de vaga. (AC)

Art. 1º-A. A solicitação de transferência baseada nesta Lei poderá ser formulada: (AC)

I - pela própria vítima, quando maior de idade; (AC)

II - por seu responsável legal, quando menor de idade; ou (AC)

III - mediante requisição do Conselho Tutelar, da Defensoria Pública, do Ministério Público ou da autoridade policial competente. (AC)

Art. 1º-B. É assegurado o sigilo dos dados do estudante e da motivação de sua transferência em seus registros escolares, sendo vedada a exigência de exposição pública, repetição do relato ou qualquer ato que gere constrangimento. (AC)

§ 1º Os estabelecimentos de ensino adotarão medidas administrativas preventivas e de segurança para evitar a revitimização, incluindo o afastamento cauteloso do agressor do convívio com a vítima, quando este pertencer à mesma comunidade escolar. (AC)

§ 2º Na hipótese do § 1º, sendo o agressor estudante em idade escolar obrigatória, a unidade de ensino deverá ofertar meios alternativos que garantam a continuidade de sua educação básica, em estrita observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). (AC)

Art. 1º-C. O estudante transferido terá encaminhamento prioritário para atendimento e acolhimento psicossocial na rede pública de saúde e de assistência social do Estado de Pernambuco. (AC)

Parágrafo único. As instituições privadas de ensino deverão indicar profissional habilitado ou convênio para o acolhimento psicopedagógico inicial do estudante vitimado, procedendo à devida orientação e ao encaminhamento à rede especializada, quando necessário. (AC)

Art. 2º A prioridade de vaga e o direito à transferência escolar imediata serão concedidos mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: (NR)

I - termo de encaminhamento de unidade da rede estadual de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar ou de órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente; (NR)

II - cópia do Boletim de Ocorrência emitido por órgão competente, preferencialmente, pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher ou pela Delegacia de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente (DPCA); (NR)

.....

V - requisição ou relatório circunstanciado emitido pelo Conselho Tutelar, pela Defensoria Pública ou pelo Ministério Público do Estado de Pernambuco; ou (AC)

VI - relatório médico ou psicossocial emitido por profissional da rede pública de saúde ou de assistência social que ateste o atendimento ao estudante vítima de violência sexual." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

A presente proposição tem por objetivo precípuo aperfeiçoar a Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016, para estender as garantias de prioridade de matrícula e transferência escolar aos estudantes vítimas de violência sexual no Estado de Pernambuco.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma das violações mais graves aos direitos humanos, deixando marcas profundas que exigem do Poder Público uma resposta célere e multidimensional.

No âmbito escolar, a permanência da vítima na mesma unidade onde ocorreu o trauma ou na proximidade do agressor (muitas vezes pertence à mesma comunidade escolar) configura um cenário de constante revitimização, prejudicando severamente o processo de aprendizagem e a saúde mental do estudante.

Nesse sentido, a atualização legal pretendida representa um avanço civilizatório para o sistema educacional pernambucano, transformando a escola em um elo robusto da rede de proteção e garantindo que o trauma da violência não interrompa o futuro dos estudantes.

Diante da relevância da matéria e do inegável interesse público envolvido, submeto esta proposta aos meus pares, contando com o apoio para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.**

**DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004107/2026

Altera a Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística em relação à violência que atinge a população LGBTQIA+, a população preta e parda, as mulheres e as pessoas em situação de pobreza no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como sobre a divulgação de relatório diagnóstico, na forma que menciona, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de ampliar os critérios a serem considerados quando da elaboração de estatística de violência contra a população LGBTQIA+.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º-A. ....

.....

§ 1º Além da inclusão das informações de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser levados em consideração, quando da elaboração de relatório de estatística de violência contra a população LGBTQIA+, os seguintes dados: (AC)

I - registros de violência física, psicológica, sexual, institucional e letal contra a população LGBTQIA+; (AC)

II - informações sobre denúncias, atendimentos e encaminhamentos realizados pelos órgãos de segurança pública e pela rede de proteção; (AC)

III - perfil das vítimas, incluindo identidade de gênero, orientação sexual, raça/etnia, faixa etária e território; (AC)

IV - perfil dos (as) agressores (as), quando disponível; (AC)

V - locais de ocorrência da violência, incluindo espaços públicos, privados e institucionais; (AC)

VI - acesso da população LGBTQIA+ a serviços de saúde, assistência social, segurança pública e justiça; (AC)

VII - dados sobre subnotificação e barreiras de acesso à denúncia; (AC)

VIII - incidência de violência em contextos específicos de vulnerabilidade, como situação de rua, privação de liberdade e deslocamentos forçados; e (AC)

IX - informações sobre políticas públicas existentes e sua efetividade no enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+. (AC)

Art. 2º Os dados coletados deverão ser centralizados e divulgados de forma periódica, acessível e transparente à população, por meio de relatórios públicos, plataformas digitais e campanhas informativas, assegurando linguagem inclusiva. (NR)

Parágrafo único. O levantamento, tratamento, armazenamento e divulgação dos dados de que trata esta Lei deverão observar as diretrizes da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), garantindo a anonimização dos dados sempre que possível e a proteção absoluta de dados pessoais sensíveis das vítimas, de modo a evitar qualquer forma de revitimização, discriminação ou exposição indevida." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 12.876, de 15 de setembro de 2005, que dispõe sobre a elaboração de estatística em relação à violência que atinge a população LGBTQIA+, a população preta e parda, as mulheres e as pessoas em situação de pobreza no âmbito do Estado de Pernambuco, bem como sobre a divulgação de relatório diagnóstico, na forma que menciona.

Em resumo, a modificação legislativa ora proposta busca ampliar a gama de dados que deverão ser levados em consideração quando da elaboração de relatórios relativos a estatísticas de casos de violência praticados contra a população LGBTQIA+. Além do mais, aperfeiçoa a norma no sentido de garantir a observância da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quando da divulgação de tais dados, evitando exposição indevida das vítimas.

A medida se insere na competência legislativa remanescente dos estados membros, nos termos do art. 25, §1º, da Constituição Federal. Além disso, enquadra-se na competência comum e administrativa dos estados para dispor sobre a atuação do Poder Público na formulação de políticas voltadas à integração social de grupos desfavorecidos, nos termos do art. 23, X, da Carta Maior.

Do ponto de vista material, se coaduna com os princípios e valores consagrados constitucionalmente, especialmente com o da valorização da pessoa humana e com o princípio da não-discriminação, conforme disposto nos artigos 1º, III e 3º, I e IV, da Carta Magna.

Além disso, não existem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa do Governador do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual c/c entendimento do STF proferido no RE nº 573.040/SP), haja vista que não cria nova atribuição formal para órgãos do Poder Executivo, mas se limita a ampliar o alcance de obrigação legal já existente.

Diante do exposto, solicitamos o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

**Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.**

**DANI PORTELA  
DEPUTADA**

**ROSA AMORIM  
DEPUTADA**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 11ª, 15ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004108/2026**

Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir diretrizes para a promoção de atividades de turismo social, cultural e recreativo voltadas à pessoa idosa, e dá outras providências.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO****DECRETA:**

Art. 1º O Art. 4º da Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....  
....."

XVII - promoção de ações e campanhas de conscientização acerca da importância do acompanhamento ginecológico para as mulheres idosas; (NR)

XVIII - promoção de atividades de turismo social, cultural e recreativo voltadas à pessoa idosa, como instrumento de inclusão, bem-estar, qualidade de vida, autonomia e participação social; (AC)

XIX - estímulo à oferta de roteiros turísticos, culturais, religiosos, de lazer, de saúde e de contato com o patrimônio histórico, artístico, ambiental e cultural do Estado de Pernambuco, observadas as condições de acessibilidade e segurança da pessoa idosa; (AC)

XX - incentivo à adoção de medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal nos espaços destinados às atividades turísticas, culturais e recreativas voltadas à pessoa idosa; (AC)

XXI - promoção de ações de divulgação das atividades disponíveis, em linguagem acessível e por meios adequados ao alcance da pessoa idosa; e (AC)

XXII - estímulo à integração das atividades de turismo social, cultural e recreativo com ações de convivência comunitária, fortalecimento de vínculos, educação permanente e envelhecimento ativo. (AC)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Nossa proposição tem por finalidade aperfeiçoar a Política Estadual da Pessoa Idosa, prevista na Lei nº 12.109/2001, para incluir diretrizes voltadas à promoção de atividades de turismo social, cultural e recreativo destinadas a esse público. A medida fortalece a autonomia, a convivência comunitária, a participação social e a qualidade de vida da pessoa idosa no Estado de Pernambuco.

O turismo social, aliado a atividades culturais e recreativas, representa instrumento relevante de inclusão, aprendizado, lazer e prevenção do isolamento social. A proposta também valoriza o patrimônio histórico, cultural, religioso, ambiental e artístico do Estado de Pernambuco, estimulando o acesso da pessoa idosa a experiências que favoreçam o envelhecimento ativo e saudável.

A opção pela alteração da Lei nº 12.109/2001 decorre da existência de legislação estadual específica sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, que já concentra diretrizes gerais de proteção, integração e participação desse segmento. Assim, a matéria é incorporada ao diploma vigente de forma harmônica, preservando a unidade normativa e ampliando as diretrizes já existentes.

Em face do exposto, solicita-se a colaboração de todos os membros desta nobre Casa para aprovação da presente proposição legislativa, dada a sua relevância e interesse público.

**Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.**

**DELEGADA GLEIDE ANGELO  
DEPUTADA**

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª comissões.

## Indicações

**Indicação Nº 016261/2026**

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, à Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, Amanda Larissa, no sentido de promover melhorias estruturais, sociais e de segurança na Casa Abrigo Jerusa Mendes, destinada ao acolhimento de mulheres em situação de risco e vulnerabilidade no Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a implementação de medidas essenciais para garantir maior segurança, dignidade, acessibilidade e assistência humanizada às mulheres acolhidas na Casa Abrigo Jerusa Mendes, equipamento público de extrema relevância para proteção de vítimas de violência doméstica e familiar.

Considerando a crescente necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção das mulheres em situação de vulnerabilidade, faz-se necessária a adoção de melhorias estruturais e assistenciais no referido espaço, visando assegurar um ambiente mais seguro, acolhedor e adequado ao processo de recuperação física, emocional e social das assistidas.

Dentre as melhorias sugeridas, destacam-se:

\* Reforço na segurança pública no entorno e nas dependências da unidade.

\* Instalação de corrimãos nos corredores e áreas de circulação garantindo acessibilidade e prevenção de acidentes.

\* Liberação e melhorias da brinquedoteca proporcionando acolhimento adequado às crianças que acompanham suas mães.

\* Atendimento psicológico contínuo, com profissionais especializados no acompanhamento de vítimas de violência doméstica.

\* Orientação psicossocial, através de equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, psicólogos.

A adoção dessas melhorias contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres no Estado de Pernambuco, promovendo dignidade, segurança e assistência integral às vítimas de violência.

**Sala das Reuniões, em 30 de Abril de 2026.**

**PASTOR CLEITON COLLINS  
Deputado**

**Indicação Nº 016262/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Victor Marques, Prefeito do Recife e a Ilma. Sra. Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura, Ilmo. Sr. Miguel Ricardo, Secretário de Saneamento (SESAN), Ilmo. Sr. Daniel Saboya Paes Barreto, Presidente da EMLURB, no sentido de solicitar o saneamento básico (Construção do canal) da Rua Rio Prado, Jagatá– Iburá, Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Victo Marques, Prefeito da Cidade do Recife; Miguel Ricardo, Secretário de Saneamento de Recife; Beatriz Menezes, Secretária de Infraestrutura de Recife (SEINFRA).

**Justificativa**

Há anos, alegam moradores, que os canais abertos fazem parte de sua rotina. Devido à ausência do serviço de construção, drenagem e limpeza do canal que existente no local.

Em períodos de chuva, a água poluída, por conta do volume, acaba transbordando e permanecendo o alagamento nas portas das casas, riscos de quedas dos pedestres, não somente a angústia de ter a rua invadida pela referida água, impacta os moradores trazendo cada vez mais o perigo para perto, problemas de saúde, devido ao alto índice de sujeira e a alta probabilidade de atrair animais peçonhentos transmissores de doenças, devido a falta de limpeza das galerias e dos matos que se acumulam.

Comprometendo a saúde, segurança por motivo das galerias estarem abertas, e bem-estar da população.

Ante o exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, em resposta a uma reivindicação da população daquela região, conto com o apoio dos senhores para aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2026.**

**JOEL DA HARPA  
Deputado**

**Indicação Nº 016263/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil, e ao Exmo. Sr. Alexandre Padilha, Ministro de Estado da Saúde, no sentido de viabilizar, por intermédio do Governo Federal e do Ministério da Saúde, a análise e adoção das providências necessárias para o credenciamento/habilitação do Hospital Regional de Palmares, localizado no Município de Palmares/PE, para a realização de procedimentos de quimioterapia, com a finalidade de ampliar a assistência oncológica na Mata Sul pernambucana e fortalecer a rede pública de saúde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente do Brasil; Alexandre Padilha, Ministro da Saúde.

**Justificativa**

A presente Indicação tem por finalidade solicitar ao Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a adoção das providências necessárias para o credenciamento/habilitação do Hospital Regional de Palmares para a oferta de procedimentos de quimioterapia no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A medida pleiteada revela-se de elevado interesse público, sobretudo para os pacientes oncológicos residentes no município de Palmares e em toda a região da Mata Sul pernambucana, que atualmente necessitam se deslocar para outros centros urbanos em busca de tratamento especializado, enfrentando longas distâncias, elevados custos e significativo desgaste físico e emocional.

É correto afirmar que a descentralização da assistência oncológica constitui importante instrumento de fortalecimento da política pública de saúde, garantindo maior proximidade do tratamento aos pacientes, contribuindo para a continuidade terapêutica e assegurando maior dignidade às pessoas que necessitam de acompanhamento e procedimentos quimioterápicos.

Além disso, a ampliação da rede de atendimento oncológico regional encontra respaldo nos princípios da integralidade, regionalização e equidade que orientam o Sistema Único de Saúde, possibilitando maior eficiência na prestação dos serviços de saúde e promovendo melhoria significativa na qualidade do atendimento ofertado à população.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de análise da viabilidade técnico-assistencial do Hospital Regional de Palmares para fins de credenciamento/habilitação em oncologia, com oferta de procedimentos de quimioterapia, em observância aos parâmetros técnicos e estruturais exigidos pelo Ministério da Saúde.

Assim, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2026.**

**DORIEL BARROS  
Deputado**

**Indicação Nº 016264/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra Teixeira Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Ilmo. Sr. Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado, e ao Ilmo. Sr. André de Souza Fonseca, Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/PE), no sentido de viabilizar a implantação de lombada ou outro redutor de velocidade no Sítio Barra do Riachão, zona rural do município de Agrestina, com a finalidade de proporcionar maior segurança aos moradores e demais cidadãos que transitam diariamente pela localidade. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Pedro Henrique Neves de Holanda, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura Estado; ANDRÉ DE SOUZA FONSECA, Diretor-Presidente do DER.

**Justificativa**

A presente Indicação tem por finalidade solicitar a implantação de lombada ou outro dispositivo redutor de velocidade no Sítio Barra do Riachão, localizado na zona rural do município de Agrestina, diante da situação de insegurança enfrentada pelos moradores da comunidade em razão do tráfego de veículos em alta velocidade na localidade.

A comunidade convive diariamente com o intenso fluxo de veículos que transitam sem a devida redução de velocidade, colocando em risco constante a integridade física e a vida dos moradores. A situação revela-se ainda mais preocupante em virtude da presença frequente de crianças, idosos e pedestres que utilizam a via diariamente para deslocamentos cotidianos.

É correto afirmar que a instalação de lombadas e demais mecanismos de moderação de tráfego constitui medida eficaz de segurança viária, contribuindo diretamente para a redução da velocidade dos veículos, prevenção de acidentes e proteção da população local. A ausência de qualquer dispositivo de controle de velocidade tem ampliado significativamente o risco de ocorrências graves na comunidade, gerando apreensão e insegurança entre os moradores.

Diante desse cenário, evidencia-se a urgência na adoção de providências por parte do Poder Público Estadual, a fim de garantir melhores condições de segurança e mobilidade para todos que vivem e transitam no Sítio Barra do Riachão.

Assim, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2026.**

**DORIEL BARROS  
Deputado**

**Indicação Nº 016265/2026**

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, e ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco – SDS, Alessandro Carvalho, no sentido de promover o reforço da segurança pública no bairro de Setúbal, no Recife, especialmente na Rua Sá e Souza e adjacências, com ampliação do policiamento ostensivo, intensificação das rondas noturnas e implantação de câmeras de monitoramento eletrônico na região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmº Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

**Justificativa**

A presente Indicação surge a partir de reiteradas reclamações e relatos encaminhados por moradores do bairro de Setúbal, na Zona Sul do Recife, acerca do aumento da sensação de insegurança e da recorrência de furtos e tentativas de arrombamento na localidade.

Segundo os relatos apresentados pela comunidade, embora exista presença pontual de policiamento em determinados horários e pontos específicos do bairro, durante o período noturno a situação torna-se crítica, deixando moradores, comerciantes e empreendedores vulneráveis à ação da criminalidade.

Entre os episódios registrados, destaca-se o furto de uma condensadora de ar-condicionado pertencente a uma empreendedora da região, bem como tentativas de invasão a edifícios residenciais, fatos que reforçam o sentimento de abandono e insegurança vivenciado pela população local.

Os moradores também relatam dificuldades no atendimento às ocorrências registradas junto às forças policiais, circunstância que amplia a preocupação da comunidade e evidencia a necessidade urgente de reforço estrutural na segurança pública da área.

Diante desse cenário, torna-se indispensável que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Defesa Social e da Polícia Militar de Pernambuco, adote providências efetivas para ampliar o policiamento ostensivo em Setúbal, especialmente na Rua Sá e Souza e entorno, além da instalação de câmeras de videomonitoramento, modelo já utilizado com êxito em outras áreas da capital pernambucana.

A medida contribuirá significativamente para a prevenção da criminalidade, fortalecimento da sensação de segurança e proteção da população residente, comerciantes e frequentadores da região.

Dessa forma, solicitamos especial atenção do Governo do Estado para o atendimento desta importante demanda da população recifense.

**Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.**

**JUNIOR MATUTO  
Deputado**

## Requerimentos

**Requerimento Nº 005172/2026**

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso ao município de Lajedo**, pela passagem de seus 77 anos de emancipação política. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Erivaldo Chagas, Prefeito; Ilmo. Sr. Nilinho Vicente, Advogado.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p> Ao longo de sua história, Lajedo consolidou-se como um município de grande importância para o Agreste pernambucano, destacando-se pelo desenvolvimento econômico, pela força do comércio, pela dedicação de seu povo trabalhador e pela constante busca por progresso e crescimento social. O município possui uma trajetória marcada pela valorização de suas tradições, pela hospitalidade de sua população e pelo compromisso com o desenvolvimento regional, tornando-se referência em diversas áreas e contribuindo significativamente para o fortalecimento do Estado de Pernambuco. Cumpre ainda reconhecer o empenho da gestão municipal e de todos aqueles que colaboram diariamente para o crescimento de Lajedo, promovendo ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, ao fortalecimento da economia local e à valorização das potencialidades do município. Esta homenagem representa o reconhecimento público à história, às conquistas e à dedicação do povo lajedense, que com trabalho, união e determinação constrói diariamente um município cada vez mais forte e desenvolvido. Perante o exposto, solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.</p> |

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 12 de Maio de 2026.</b> |
| <b>JOÃOZINHO TENÓRIO</b><br>Deputado             |

## Requerimento Nº 005173/2026

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do **13º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**: Cabo PM Mat. 117.959-4, Anderson Wagner Macedo de Pontes, Soldado PM Mat. 125.449-9, Marcos Antônio Dionizio da Silva Junior, Soldado PM Mat. 126.573-3, Marcos Vinicius Rodrigues de Araujo, Soldado PM Mat. 122.172-8, Fabio Barreto de Fontes e Soldado PM Mat. 125.581-9, Keven Costner Pereira Sobral, quando de serviço no dia **22 de abril de 2026**, aproximadamente às 05h54, Policiais Militares durante realização de Rondas Ostensivas, nas viaturas prefixos GG 13050 e 13150, no Bairro do Arruda, precisamente na Rua Zeferino Agra em Agua Fria, Recife/PE, receberam informações do COPOM, acerca de uma motocicleta com registro de roubo, sendo localizados e apreendidos 02 (dois) menores por ato infracional, 01 (um) elemento maior de idade, por roubo com emprego de arma de fogo, além da apreensão da motocicleta, objeto do roubo, conforme BO PMPE nº **20260422030536572**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; TC Carla Cristina de Oliveira, Comandante do 13º BPM.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p> O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, <b>Votos de Aplausos</b> ao efetivo do <b>13º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco</b>, Policiais Militares durante realização de Rondas Ostensivas, nas viaturas prefixos GG 13050 e 13150, no Bairro do Arruda, precisamente na Rua Zeferino Agra em Água Fria, Recife/PE, receberam informações do COPOM, acerca de uma motocicleta com registro de roubo a qual estaria circulando nas imediações do Habitacional Zeferino Agra. Dessa forma, ao chegarem ao local indicado, no intuito de localizar a ação delituosa, o efetivo policial deparou-se com 02 (dois) elementos menores de idade (menor Infrator), os quais haviam sofrido uma queda da referida motocicleta (produto do roubo), apresentando escoriações, bem como com 01 (um) terceiro elemento, maior de idade, prestando apoio no intuito de ocultar aquela motocicleta. Assim, ao serem devidamente questionados acerca da procedência da motocicleta e da eventual prática dos ilícitos, os menores confessaram a autoria de roubo mediante o emprego de arma de fogo, indicando ainda, o local onde haviam ocultado 01 (um) revólver calibre .38, e o elemento maior de idade, informou que mantinha, em sua residência, substâncias entorpecentes destinadas à comercialização no Habitacional Zeferino Agra. Todavia, após as informações colhidas dos infratores e do elemento maior de idade, foi efetuada uma varredura e vistoria nos locais indicados e localizada a Arma de Fogo, municiada com 02 (duas) munições e numeração apresentando difícil identificação, além de 26 (vinte e seis) pedras de crack, 12 (doze) invólucros de maconha e 02 comprimidos de éxtase. Diante dos fatos, todos os envolvidos foram conduzidos, preliminarmente à Policlínica Amaury Coutinho, em razão das lesões apresentadas, sendo as lesões dos menores, decorrentes da queda da motocicleta e a lesão do elemento maior de idade, oriundas de desentendimento com sua irmã, onde foram atendidos por Drº Karine CRM 17301 e posteriormente encaminhados A Delegacia do Menor Infrator e a CEPLANC – Central de Plantões da Capital, para adoção das medidas cabíveis. Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho árduo e dedicado dos Policiais Militares e Policiais Civis em prol da sociedade, reforçando a importância da atuação policial na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso <b>Votos de Aplausos</b> ao efetivo do <b>13º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco</b>, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.</p> |

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2026.</b> |
| <b>JOEL DA HARPA</b><br>Deputado                 |

## Requerimento Nº 005174/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizada uma REUNIÃO SOLENE no dia 08 de junho de 2026, em homenagem aos 80 anos do Comando Militar do Nordeste - CMNE.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p> O Comando Militar do Nordeste (CMNE) é um dos oito Comandos Militares de Área que compõem a estrutura do Exército Brasileiro, sendo o natural herdeiro do legado de Guararapes, berço da Pátria e do próprio Exército de Caxias. Ao longo de oito décadas, tem permanecido a serviço da sociedade, atuando em proveito da integração e do desenvolvimento nacional, e mantendo o nível de prontidão operacional necessária ao cumprimento da sua missão constitucional e ações subsidiárias. O CMNE é composto por cerca de 25.000 militares, homens e mulheres, de carreira ou temporários, distribuídos nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Contudo, suas tropas permanecem em condições de serem empregadas em todo o território nacional, com o recente emprego na Operação Acolhida, em Roraima, voltada para recepcionar e interiorizar migrantes venezuelanos que adentram ao país; e a Operação Taquari II, em apoio às vítimas das enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul, inclusive com o desdobramento da estrutura do Hospital de Campanha. Como integrante da Força Terrestre, as tropas do CMNE permanecem em constante adestramento a fim de assegurar os níveis de operacionalidade e a prontidão logística necessária ao emprego, com fulcro nos diplomas legais e em apoio à população. Para contextualizar, é possível citar a Operação Guararapes, exercício anual de adestramento do Comando Militar de Área; as diversas fases de preparação e certificação para a Operação CORE; a capacitação e o aprestamento do Módulo Precursor Emergencial para emprego interagência em ações da Defesa Civil. A vocação para participação em missões internacionais se fez realidade em 1956, quando militares da região integraram o contingente do primeiro batalhão brasileiro em missão de paz sob a égide da Organização das Nações Unidas, na região do Canal de Suez. Desde então, o CMNE contribuiu com tropas para as operações de paz em Angola, no Timor Leste e, mais recentemente, no Haiti, sempre com desempenho notável e espírito pacificador. Identifica-se outra importante atuação do Comando Militar do Nordeste na Operação Carro-Pipa, uma ação emergencial do Governo Federal para assegurar a entrega de água potável a comunidades localizadas preferencialmente em áreas rurais do Semiárido Brasileiro afetadas por seca ou estiagem. Os números dessa operação traduzem, por si só, a envergadura e complexidade das ações, atualmente expostos por mais de 480 município atendidos, quase 180 mananciais, 3.062 carros-pipa contratados para abastecer cerca de 38.750 pontos de abastecimentos que beneficiam aproximadamente um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil pessoas. Este ano, cabe um registro especial ao início do Serviço Militar Inicial Feminino, em caráter voluntário, ampliando a participação das mulheres nos quadros do Exército, com a incorporação nas cidades do Recife, Fortaleza (CE) e Salvador (BA). Ainda nesse contexto, destaco a participação da General Médica Cláudia, formada pela UPE e primeira mulher a alçar o posto de oficial general no Exército, na escrita dessa história, seja aqui em Pernambuco, seja na Direção do Hospital de Guarnição de Natal, no Rio Grande do Norte. Por fim, faço um registro especial à construção coletiva feita pelo CMNE, juntamente com representantes dos Poderes Constituídos nos níveis Federal, Estadual e Municipais; os setores produtivo e acadêmico; e nossa sociedade pernambucana para assegurar a instalação da Escola de Sargentos do Exército na Região Metropolitana do Recife. Ao celebrar oito décadas de existência, o CMNE reafirma sua herança histórica e projeta para o futuro valores como responsabilidade, dedicação, sentimento do dever e profissionalismo, sempre alinhados com o sentimento de amor à Pátria e para fortalecer a cidadania.</p> |

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2026.</b> |
| <b>RENATO ANTUNES</b><br>Deputado                |

## Requerimento Nº 005175/2026

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado Votos de Aplauso ao efetivo do **BPRp - Batalhão de Polícia de Radio Patrulha da Polícia Militar de Pernambuco e DHPP – Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa da Força Tarefa de homicídio da Região Metropolitana Sul**: Subtenente PM Mat. 106.460-6, Cyro Correa de Melo, Cabo PM Mat. 120.393-2, Sosthenes Marques de Menezes Neto, Soldado PM Mat.123.967-8, Jonh Lenon Ferreira de Andrade, Soldado PM Mat. 123.905-8, Wedson Cesário da Silva e Agente de Polícia Civil, Mat. 221355-9, Vera Fernanda Baudino de Abreu, quando de serviço no dia **13 de maio de 2026**, aproximadamente às 16h48, Policiais Militares de serviço na GE 21101, durante o patrulhamento tático a pé, visualizou 02 (dois) indivíduos no corredor que dar acesso a uma casa, a qual foi repassada por populares, empurrando uma motocicleta e ao perceber a aproximação do efetivo, um dos elementos sacou um revólver da cintura e correu pra dentro da casa, onde procedeu-se à incursão em direção à residência e o elemento adentrou e ao tentar pular o muro do quintal da casa, deparou com efetivo policial e efetuou disparo contra o policiamento que revidou à injusta agressão, gerando-se a ocorrência de Auto de Prisão em Flagrante Delito em decorrência de Tráfico de Entorpecentes, Porte llegal de Arma de Fogo, Homicídio Decorrente de Intervenção Policial, Localização e Recuperação de Veículo Roubado, conforme BO PMPE nº **202605131616133061** e BO PCPE nº **26E2104000342**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Cel PM Ivanildo Cesar Torres de Medeiros, Comandante Geral da PMPE; TC Josué Inácio Correia Neto, Comandante BPRp.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p> O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, <b>Votos de Aplausos</b> ao efetivo do <b>BPRp - Batalhão de Polícia de Radio Patrulha da Polícia Militar de Pernambuco e DHPP – Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa da Força Tarefa de homicídio da Região Metropolitana Sul</b>, Policiais Militares de serviço, em cumprimento à ordem de serviço nº 273/2026, 3ª Seção/BPRP, onde determinava o policiamento ostensivo e preventivo, quando a equipe deslocou-se para área de atuação, tomando conhecimento, por meio de informações colhidas com populares, acerca de uma casa que funcionava como um desmanche de motocicleta roubada no Bairro do Curado III, Jaboatão dos Guararapes/PE Dessa forma, ao perceber a aproximação do efetivo um deles sacou o revólver da cintura e correu pra dentro da casa, procedendo incursão pelo policiamento em direção à residência, onde o indivíduo ao tentar pular o muro do quintal da casa, deparou com efetivo e efetuou disparo contra o policiamento que revidou à injusta agressão. Assim, ao avançar em direção ao quintal da residência um dos indivíduos, efetuou novo disparo contra o efetivo que revidou novamente a injusta agressão sendo cessada a agressão, enquanto o segundo indivíduo conseguiu fugir do local, pulando o muro da casa ao lado. Todavia, após esse momento, parte do efetivo prestou o devido socorro de urgência ao elemento alvejado para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Curado, para receber os devidos cuidados médicos. É importante ter conhecimento que a equipe que ficou no local, fez buscas na residência, sendo encontrada uma mulher dormindo em um quarto e ao ser questionada sobre o indivíduo, informou que se tratava do seu namorado, que ele possuiu arma de fogo e utilizava o local para o desmanche de motocicleta e que encontrava-se sendo ameaçada por ele. Por fim, foi encontrado na residência, 03 (três) motocicletas, uma delas com queixa de roubo e várias peças de motocicletas avulsas, uma certa quantidade de droga e 01 (uma) balança de precisão, sendo todo esses materiais encaminhados à Delegacia de Polícia Civil. Diante do Flagrante Delito, a testemunha juntamente com os materiais apreendidos, foram encaminhados ao DHPP- Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa, s Equipe da Força Tarefa da Região Metropolitana Sul, para formalização dos procedimentos de Polícia Judiciária.</p> |

Este registro não apenas documenta os fatos ocorridos, mas também serve como um testemunho do trabalho árduo e dedicado dos Policiais Militares e Policiais Civis em prol da sociedade, reforçando a importância da atuação policial na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, nada mais justo que, Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso **Votos de Aplausos** ao efetivo do **BPRp - Batalhão de Polícia de Radio Patrulha da Polícia Militar de Pernambuco e DHPP – Departamento de Homicídio e Proteção à Pessoa da Força Tarefa de homicídio da Região Metropolitana Sul**, pelo que peço o apoio dos nobres colegas a proposta ora formulada.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2026.</b> |
| <b>JOEL DA HARPA</b><br>Deputado                 |

## Requerimento Nº 005176/2026

Requerimos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Congratulações à cidade de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, em razão da celebração dos 44 anos de emancipação política do Município, comemorados no dia 13 de maio. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Diego Cabral, Prefeito da Cidade de Camaragibe; Paulo André, Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p> O presente Requerimento tem por finalidade propor a concessão de Voto de Congratulações à cidade de Camaragibe, em razão da passagem dos seus 44 anos de emancipação política, data de elevada importância para a história do Município e para toda a sua população. Camaragibe, integrante da Região Metropolitana do Recife, possui trajetória marcada por identidade própria, forte participação popular, relevância histórica e contribuição significativa para o desenvolvimento social, cultural e econômico de Pernambuco. Ao longo de sua história, o Município consolidou-se como uma cidade de grande importância para a dinâmica metropolitana, preservando suas tradições, valorizando sua gente e reafirmando seu papel no crescimento do Estado. Sua população, reconhecida pela força, pelo trabalho e pelo sentimento de pertencimento, constitui o maior patrimônio da cidade. A celebração dos 44 anos de emancipação política de Camaragibe representa, portanto, não apenas uma comemoração cívica, mas também uma oportunidade de reconhecer publicamente a contribuição do povo camaragibense para Pernambuco, sua história de lutas, conquistas e desenvolvimento. Dessa forma, a presente Indicação busca registrar, nos anais desta Casa Legislativa, justa homenagem à cidade de Camaragibe, extensiva a todos os seus moradores, gestores públicos, trabalhadores, lideranças comunitárias, instituições e cidadãos que ajudam diariamente a construir a história do Município. Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação do presente requerimento, como forma de reconhecimento institucional à cidade de Camaragibe pela passagem dos seus 44 anos de emancipação política.</p> |

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2026.</b> |
| <b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b><br>Deputado          |

## Requerimento Nº 005177/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado Voto de Aplauso à Escola Técnica Estadual Miguel Arraes de Alencar – ETE, localizada no município de Timbaúba, vinculada à GRE Mata Norte, pela expressiva conquista da meta estabelecida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2025, resultado que evidencia o compromisso da instituição com a excelência do ensino e a qualidade da educação pública em Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Exma. Dra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Senhor Gilson José Monteiro Filho, Secretário de Educação de Pernambuco; Ilma. Sra. Gilvania Cavalcante de Souza, Gerente Regional de Educação da Mata Norte – GRE Mata Norte; Ilmo. Sr. Gildecí José Justino, Diretor da Escola Técnica Estadual Miguel Arraes de Alencar – ETE.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p> A presente proposição tem como objetivo que seja concedido Voto de Aplauso à Escola Técnica Estadual Miguel Arraes de Alencar – ETE, localizada no município de Timbaúba, vinculada à GRE Mata Norte, pela expressiva conquista da meta estabelecida no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB 2025, resultado que evidencia o compromisso da instituição com a excelência do ensino e a qualidade da educação pública em Pernambuco, alcançando o expressivo índice de 6,07. Homenagem na qual reconhece o comprometimento de toda a comunidade escolar — gestores, professores, servidores, estudantes e familiares — que, com dedicação e esforço coletivo, contribuíram para a elevação dos indicadores educacionais da instituição, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado. O resultado alcançado demonstra a eficiência das práticas pedagógicas desenvolvidas pela unidade de ensino, bem como o empenho da Secretária de Educação do Estado de Pernambuco na promoção de uma educação pública de excelência. Dessa forma, este Poder Legislativo registra seu reconhecimento e congratulações à Escola Técnica Estadual Miguel Arraes de Alencar – ETE, pela importante conquista no IDEB, servindo de exemplo e inspiração para toda a rede estadual de ensino. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Voto de Aplauso, como forma de reconhecer a relevância desta conquista e homenagear todos aqueles que contribuíram para esse importante resultado.</p> |

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b> |
| <b>ANTÔNIO MORAES</b><br>Deputado                |

## Requerimento Nº 005178/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso ao advogado Marcelo Labanca Corrêa de Araújo, pela sua posse como novo Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
Marcelo Labanca Corrêa de Araújo, desembargador eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p> A presente proposição visa homenagear o advogado Marcelo Labanca Corrêa de Araújo por sua posse como novo Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, passando a integrar a Corte Eleitoral na classe jurista, em vaga destinada à advocacia pelo Quinto Constitucional. A cerimônia de posse foi realizada na Presidência do Tribunal, em ato conduzido pelo presidente da Corte, desembargador Fernando Cerqueira, contando com a presença de membros do Tribunal, autoridades, secretários, assessores, servidores e familiares do empossado.</p> |

A nomeação do homenageado foi realizada pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, conforme decreto publicado no Diário Oficial da União, para mandato de dois anos, contados a partir da posse.

Bacharel em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco, Marcelo Labanca também atua como professor do curso de Direito e do programa de pós-graduação da instituição. Além da atividade acadêmica, exerce a função de procurador do Banco Central na 5ª Região e diretor do Centro de Estudos Constitucionais em Federalismo e Direito Estadual, instituição dedicada à pesquisa e ao estudo do federalismo e do direito constitucional estadual.

Durante a cerimônia, o novo integrante da Corte destacou, de forma emocionada, o apoio de familiares, amigos e alunos em sua trajetória profissional, afirmando assumir a nova missão com entusiasmo e elevado senso de responsabilidade. Na ocasião, o presidente do TRE-PE ressaltou a relevância da chegada do novo magistrado para os trabalhos da Justiça Eleitoral pernambucana, especialmente em ano eleitoral, enfatizando que sua trajetória acadêmica e profissional o credencia plenamente para a função.

Com a posse de Marcelo Labanca Corrêa de Araújo, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco retoma sua composição completa com sete membros efetivos, fortalecendo ainda mais a atuação da Justiça Eleitoral no Estado.

Diante do exposto, solicitamos o valeroso apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste Voto de Aplauso.

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>   |
| <b>ERIBERTO FILHO</b><br>Deputado  |
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Hoje, dia 18 de maio, celebramos com alegria a passagem do 169º aniversário de Emancipação Política do querido município de Caruaru, verdadeiro lar para todos os pernambucanos. Cidade acolhedora de povo batalhador, Caruaru é movida por aproximadamente 406 mil habitantes, que muito se orgulham desta terra merecedora de nossas congratulações.</p> <p>Pelo transcurso do 169º aniversário de Emancipação Política da cidade supracitada, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento em Plenário.</p> |

## Requerimento Nº 005179/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje, um voto de congratulações ao município de Caruaru pela passagem de seus 169 anos de Emancipação Política, celebrada hoje, dia 18 de maio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Elioenal Dias Santos Filho, Prefeito de Cabrobó.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Hoje, dia 18 de maio, celebramos com alegria a passagem do 169º aniversário de Emancipação Política do querido município de Caruaru, verdadeiro lar para todos os pernambucanos. Cidade acolhedora de povo batalhador, Caruaru é movida por aproximadamente 406 mil habitantes, que muito se orgulham desta terra merecedora de nossas congratulações.</p> <p>Pelo transcurso do 169º aniversário de Emancipação Política da cidade supracitada, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento em Plenário.</p> |

|  |
|--|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>   |
| <b>FABRIZIO FERRAZ</b><br>Deputado   |
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>Hoje, dia 18 de maio, celebramos com alegria a passagem do 169º aniversário de Emancipação Política do querido município de Caruaru, verdadeiro lar para todos os pernambucanos. Cidade acolhedora de povo batalhador, Caruaru é movida por aproximadamente 406 mil habitantes, que muito se orgulham desta terra merecedora de nossas congratulações.</p> <p>Pelo transcurso do 169º aniversário de Emancipação Política da cidade supracitada, solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento em Plenário.</p> |

## Requerimento Nº 005180/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nos Anais desta Casa Legislativa Voto de Congratulações à cidade de Caruaru, no Estado de Pernambuco, em razão da celebração de seus 169 anos de emancipação política, comemorados no dia 18 de maio. Requeiro, ainda, que, após a aprovação da presente proposição, seja dada ciência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, à Câmara Municipal de Caruaru e à população caruaruense, como forma de reconhecimento institucional pela relevância histórica, cultural, social e econômica do Município para o Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Rodrigo Pinheiro, Prefeito da Cidade de Caruaru; Bruno Lambreta, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru (PE).

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente Requerimento tem por finalidade prestar justa homenagem à cidade de Caruaru, em razão da passagem de seu aniversário de emancipação política, data de elevada importância para a história do Município, para o Agreste pernambucano e para todo o Estado de Pernambuco. Caruaru celebra, em 2026, seus 169 anos de emancipação política, consolidando uma trajetória marcada pela força de seu povo, pela expansão econômica, pela preservação de suas tradições, pela relevância de sua produção cultural e pela sua condição de polo estratégico do interior pernambucano. Reconhecida como uma das cidades mais importantes do Agreste, Caruaru destaca-se pela sua vocação empreendedora, pela pujança do comércio e dos serviços, pela geração de oportunidades, pela relevância educacional e pela capacidade de irradiar desenvolvimento para diversos municípios da região. Além da dimensão econômica, Caruaru é símbolo da identidade cultural de Pernambuco. A Feira de Caruaru, o Alto do Moura, o artesanato em barro, a tradição junina, a música popular, os artistas e os mestres da cultura local projetam a cidade nacionalmente e reforçam seu papel como patrimônio vivo da cultura nordestina. A celebração dos 169 anos de emancipação política representa, portanto, oportunidade adequada para que esta Casa Legislativa reconheça publicamente a contribuição do povo caruaruense, de seus trabalhadores, empreendedores, artistas, educadores, servidores públicos, lideranças comunitárias, instituições e cidadãos que constroem diariamente a história do Município. Dessa forma, o presente Voto de Congratulações busca registrar, de maneira formal e institucional, o respeito desta Casa à cidade de Caruaru, à sua história, à sua identidade cultural e à sua contribuição permanente para o desenvolvimento de Pernambuco.</p> <p>Diante do exposto, submeto o presente Requerimento à apreciação dos nobres pares, solicitando sua aprovação como justa homenagem à cidade de Caruaru pela passagem de seus 169 anos de emancipação política.</p> |

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>  |
| <b>PASTOR JUNIOR TERCIO</b><br>Deputado   |
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente Requerimento tem por finalidade prestar justa homenagem à cidade de Caruaru, em razão da passagem de seu aniversário de emancipação política, data de elevada importância para a história do Município, para o Agreste pernambucano e para todo o Estado de Pernambuco. Caruaru celebra, em 2026, seus 169 anos de emancipação política, consolidando uma trajetória marcada pela força de seu povo, pela expansão econômica, pela preservação de suas tradições, pela relevância de sua produção cultural e pela sua condição de polo estratégico do interior pernambucano. Reconhecida como uma das cidades mais importantes do Agreste, Caruaru destaca-se pela sua vocação empreendedora, pela pujança do comércio e dos serviços, pela geração de oportunidades, pela relevância educacional e pela capacidade de irradiar desenvolvimento para diversos municípios da região. Além da dimensão econômica, Caruaru é símbolo da identidade cultural de Pernambuco. A Feira de Caruaru, o Alto do Moura, o artesanato em barro, a tradição junina, a música popular, os artistas e os mestres da cultura local projetam a cidade nacionalmente e reforçam seu papel como patrimônio vivo da cultura nordestina. A celebração dos 169 anos de emancipação política representa, portanto, oportunidade adequada para que esta Casa Legislativa reconheça publicamente a contribuição do povo caruaruense, de seus trabalhadores, empreendedores, artistas, educadores, servidores públicos, lideranças comunitárias, instituições e cidadãos que constroem diariamente a história do Município. Dessa forma, o presente Voto de Congratulações busca registrar, de maneira formal e institucional, o respeito desta Casa à cidade de Caruaru, à sua história, à sua identidade cultural e à sua contribuição permanente para o desenvolvimento de Pernambuco.</p> <p>Diante do exposto, submeto o presente Requerimento à apreciação dos nobres pares, solicitando sua aprovação como justa homenagem à cidade de Caruaru pela passagem de seus 169 anos de emancipação política.</p> |

## Requerimento Nº 005181/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado em Ata dos trabalhos legislativos **VOTO DE APLAUSO à União Brasileira de Escritores – UBE, Núcleo de Caruaru**, em reconhecimento à sua destacada atuação na promoção, valorização e difusão da literatura pernambucana, especialmente no fortalecimento da cultura literária do Agreste de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento
maria goretti, ASSESSORA PARLAMENTAR.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>A presente proposição visa homenagear a União Brasileira de Escritores – UBE, Núcleo de Caruaru, em reconhecimento à sua notável contribuição para o fortalecimento da produção literária e da difusão cultural no município de Caruaru e em toda a região do Agreste pernambucano.</p> <p>A União Brasileira de Escritores, em sua seção pernambucana, foi fundada em 17 de janeiro de 1958, por iniciativa liderada pelo escritor Paulo Cavalcanti, consolidando-se historicamente como uma das mais relevantes instituições de representação e promoção da atividade literária no Estado.</p> <p>Em Caruaru, cidade reconhecida por sua efervescência cultural e por sua expressiva tradição artística, o Núcleo local da entidade vem exercendo papel fundamental no incentivo à produção intelectual, no estímulo à leitura e na valorização dos escritores da região, promovendo ações voltadas à democratização do acesso à literatura e à formação de novos talentos.</p> <p>Dentre as iniciativas de maior destaque promovidas pela instituição, ressalta-se a realização do Festival Literário do Escritor Caruaruense – FLEC, evento que já integra o calendário cultural local e se consolida como importante espaço de celebração das letras, intercâmbio de conhecimento e valorização da identidade literária regional.</p> <p>A atuação da entidade representa, ainda, relevante instrumento de preservação da memória cultural de Caruaru, terra natal de José Ferreira Condé, consagrado nacionalmente como o “Romancista de Caruaru”, autor da emblemática obra <i>Terra de Caruaru</i>, marco da literatura regionalista brasileira.</p> <p>Dessa forma, diante de sua inegável relevância histórica, cultural e educacional, resta plenamente justificada a presente homenagem à União Brasileira de Escritores – Núcleo de Caruaru, pelo trabalho contínuo e exemplar desenvolvido em prol da literatura pernambucana.</p> |

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>  |
| <b>WANDERSON FLORÊNCIO</b><br>Deputado  |
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem ao município de Bonito pelos seus 193 anos de emancipação política, celebrados em 20 de maio do corrente ano. Distante cerca de 136 quilômetros da cidade do Recife, o município de Bonito está localizado no Agreste pernambucano e possui uma população de 37.744 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022. Limita-se ao norte com os municípios de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba; ao sul com Palmares e Catende; a leste com Cortês e Joaquim Nabuco; e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.</p> <p>A origem do nome da cidade remonta aos primeiros desbravadores da região, que, encantados com as belezas naturais e com um rio de águas límpidas e cristalinas, exclamaram “Que rio bonito!”, dando origem ao antigo povoado de Rio Bonito, posteriormente denominado apenas Bonito.</p> <p>Emancipado politicamente em 20 de maio de 1833 e elevado à categoria de cidade em 3 de julho de 1895, o município construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pela hospitalidade de seu povo e pelo compromisso com o desenvolvimento regional.</p> <p>Reconhecido nacionalmente por seu potencial turístico, Bonito encanta visitantes com suas exuberantes cachoeiras, a exemplo da Veu da Noiva, Paraíso, Barra Azul e Pedra Redonda, além da Pedra do Rodeadouro, da Toca da Coruja e do Bonito Ecomarque, importantes espaços de lazer, aventura e contato com a natureza. O município também se destaca pelo turismo rural, oferecendo pousadas, hotéis-fazenda, áreas de camping e diversas atividades de ecoturismo, como trilhas, rapel e tirolesa.</p> <p>Outro importante atrativo é o teleférico que liga a cidade à Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, proporcionando uma vista panorâmica singular da região. Merece destaque ainda o cultivo de flores, desenvolvido pela tradicional colônia japonesa instalada no município, contribuindo significativamente para a economia local e para a identidade cultural da cidade.</p> <p>Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa render homenagem ao povo bonitense pelos 193 anos de emancipação política do município, reconhecendo sua importância histórica, econômica, cultural e turística para o Estado de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente requerimento.</p> |

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>  |
| <b>WANDERSON FLORÊNCIO</b><br>Deputado  |
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem ao município de Bonito pelos seus 193 anos de emancipação política, celebrados em 20 de maio do corrente ano. Distante cerca de 136 quilômetros da cidade do Recife, o município de Bonito está localizado no Agreste pernambucano e possui uma população de 37.744 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022. Limita-se ao norte com os municípios de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba; ao sul com Palmares e Catende; a leste com Cortês e Joaquim Nabuco; e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.</p> <p>A origem do nome da cidade remonta aos primeiros desbravadores da região, que, encantados com as belezas naturais e com um rio de águas límpidas e cristalinas, exclamaram “Que rio bonito!”, dando origem ao antigo povoado de Rio Bonito, posteriormente denominado apenas Bonito.</p> <p>Emancipado politicamente em 20 de maio de 1833 e elevado à categoria de cidade em 3 de julho de 1895, o município construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pela hospitalidade de seu povo e pelo compromisso com o desenvolvimento regional.</p> <p>Reconhecido nacionalmente por seu potencial turístico, Bonito encanta visitantes com suas exuberantes cachoeiras, a exemplo da Veu da Noiva, Paraíso, Barra Azul e Pedra Redonda, além da Pedra do Rodeadouro, da Toca da Coruja e do Bonito Ecomarque, importantes espaços de lazer, aventura e contato com a natureza. O município também se destaca pelo turismo rural, oferecendo pousadas, hotéis-fazenda, áreas de camping e diversas atividades de ecoturismo, como trilhas, rapel e tirolesa.</p> <p>Outro importante atrativo é o teleférico que liga a cidade à Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, proporcionando uma vista panorâmica singular da região. Merece destaque ainda o cultivo de flores, desenvolvido pela tradicional colônia japonesa instalada no município, contribuindo significativamente para a economia local e para a identidade cultural da cidade.</p> <p>Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa render homenagem ao povo bonitense pelos 193 anos de emancipação política do município, reconhecendo sua importância histórica, econômica, cultural e turística para o Estado de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente requerimento.</p> |

## Requerimento Nº 005182/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado em Ata dos trabalhos legislativos **VOTO DE APLAUSO à empresária Luciana Delavec**, especialista em inteligência artificial e fundadora da FloxHub Tecnologia, em reconhecimento à sua destacada atuação no desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras, especialmente na promoção da transformação digital e da modernização da educação pública no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

maria goretti, ASSESSORA PARLAMENTAR.

|  |
|--|
| <b>Justificativa</b>   |
| <p>A presente proposição visa homenagear a empresária Luciana Delavec, em reconhecimento à sua relevante contribuição para o fortalecimento da inovação tecnológica, do empreendedorismo digital e da aplicação social da inteligência artificial em Pernambuco. Fundadora da FloxHub Tecnologia, startup sediada no Recife, Luciana Delavec vem se destacando pela criação e desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas tanto ao setor privado quanto às instituições públicas, contribuindo para a modernização de processos e para a ampliação do acesso à tecnologia.</p> <p>Sua atuação é marcada pelo compromisso com a inovação responsável e com a utilização da inteligência artificial como instrumento de transformação social, promovendo iniciativas capazes de gerar impactos positivos na educação, na gestão e na inclusão digital. Dentre os projetos desenvolvidos sob sua liderança, destaca-se o sistema educacional EDUCSX, iniciativa voltada à informatização de escolas públicas, promovendo maior integração tecnológica no ambiente educacional, modernização administrativa e ampliação do acesso de estudantes e profissionais da educação às ferramentas digitais contemporâneas.</p> <p>A atuação de Luciana Delavec representa importante contribuição ao fortalecimento do ecossistema de tecnologia e inovação em Pernambuco, servindo de referência ao empreendedorismo feminino, ao desenvolvimento tecnológico regional e à construção de soluções inovadoras voltadas ao interesse público.</p> <p>Diante do exposto, a presente homenagem traduz o reconhecimento desta Casa Legislativa à relevante trajetória profissional e ao impacto social de sua atuação, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Voto de Aplauso.</p> |

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>  |
| <b>WANDERSON FLORÊNCIO</b><br>Deputado  |
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem ao município de Bonito pelos seus 193 anos de emancipação política, celebrados em 20 de maio do corrente ano. Distante cerca de 136 quilômetros da cidade do Recife, o município de Bonito está localizado no Agreste pernambucano e possui uma população de 37.744 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022. Limita-se ao norte com os municípios de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba; ao sul com Palmares e Catende; a leste com Cortês e Joaquim Nabuco; e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.</p> <p>A origem do nome da cidade remonta aos primeiros desbravadores da região, que, encantados com as belezas naturais e com um rio de águas límpidas e cristalinas, exclamaram “Que rio bonito!”, dando origem ao antigo povoado de Rio Bonito, posteriormente denominado apenas Bonito.</p> <p>Emancipado politicamente em 20 de maio de 1833 e elevado à categoria de cidade em 3 de julho de 1895, o município construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pela hospitalidade de seu povo e pelo compromisso com o desenvolvimento regional.</p> <p>Reconhecido nacionalmente por seu potencial turístico, Bonito encanta visitantes com suas exuberantes cachoeiras, a exemplo da Veu da Noiva, Paraíso, Barra Azul e Pedra Redonda, além da Pedra do Rodeadouro, da Toca da Coruja e do Bonito Ecomarque, importantes espaços de lazer, aventura e contato com a natureza. O município também se destaca pelo turismo rural, oferecendo pousadas, hotéis-fazenda, áreas de camping e diversas atividades de ecoturismo, como trilhas, rapel e tirolesa.</p> <p>Outro importante atrativo é o teleférico que liga a cidade à Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, proporcionando uma vista panorâmica singular da região. Merece destaque ainda o cultivo de flores, desenvolvido pela tradicional colônia japonesa instalada no município, contribuindo significativamente para a economia local e para a identidade cultural da cidade.</p> <p>Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa render homenagem ao povo bonitense pelos 193 anos de emancipação política do município, reconhecendo sua importância histórica, econômica, cultural e turística para o Estado de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente requerimento.</p> |

## Requerimento Nº 005183/2026

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao município de Bonito, pelos 193 anos de sua emancipação política, comemorados no dia 20 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Clodoaldo Magalhães Oliveira Lyra, Deputado Federal; Ilmo. Sr. Ademir Alves Júnior, Advogado.

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem ao município de Bonito pelos seus 193 anos de emancipação política, celebrados em 20 de maio do corrente ano. Distante cerca de 136 quilômetros da cidade do Recife, o município de Bonito está localizado no Agreste pernambucano e possui uma população de 37.744 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022. Limita-se ao norte com os municípios de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba; ao sul com Palmares e Catende; a leste com Cortês e Joaquim Nabuco; e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.</p> <p>A origem do nome da cidade remonta aos primeiros desbravadores da região, que, encantados com as belezas naturais e com um rio de águas límpidas e cristalinas, exclamaram “Que rio bonito!”, dando origem ao antigo povoado de Rio Bonito, posteriormente denominado apenas Bonito.</p> <p>Emancipado politicamente em 20 de maio de 1833 e elevado à categoria de cidade em 3 de julho de 1895, o município construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pela hospitalidade de seu povo e pelo compromisso com o desenvolvimento regional.</p> <p>Reconhecido nacionalmente por seu potencial turístico, Bonito encanta visitantes com suas exuberantes cachoeiras, a exemplo da Veu da Noiva, Paraíso, Barra Azul e Pedra Redonda, além da Pedra do Rodeadouro, da Toca da Coruja e do Bonito Ecomarque, importantes espaços de lazer, aventura e contato com a natureza. O município também se destaca pelo turismo rural, oferecendo pousadas, hotéis-fazenda, áreas de camping e diversas atividades de ecoturismo, como trilhas, rapel e tirolesa.</p> <p>Outro importante atrativo é o teleférico que liga a cidade à Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, proporcionando uma vista panorâmica singular da região. Merece destaque ainda o cultivo de flores, desenvolvido pela tradicional colônia japonesa instalada no município, contribuindo significativamente para a economia local e para a identidade cultural da cidade.</p> <p>Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa render homenagem ao povo bonitense pelos 193 anos de emancipação política do município, reconhecendo sua importância histórica, econômica, cultural e turística para o Estado de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente requerimento.</p> |

|   |
|---|
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem ao município de Bonito pelos seus 193 anos de emancipação política, celebrados em 20 de maio do corrente ano. Distante cerca de 136 quilômetros da cidade do Recife, o município de Bonito está localizado no Agreste pernambucano e possui uma população de 37.744 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022. Limita-se ao norte com os municípios de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba; ao sul com Palmares e Catende; a leste com Cortês e Joaquim Nabuco; e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.</p> <p>A origem do nome da cidade remonta aos primeiros desbravadores da região, que, encantados com as belezas naturais e com um rio de águas límpidas e cristalinas, exclamaram “Que rio bonito!”, dando origem ao antigo povoado de Rio Bonito, posteriormente denominado apenas Bonito.</p> <p>Emancipado politicamente em 20 de maio de 1833 e elevado à categoria de cidade em 3 de julho de 1895, o município construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pela hospitalidade de seu povo e pelo compromisso com o desenvolvimento regional.</p> <p>Reconhecido nacionalmente por seu potencial turístico, Bonito encanta visitantes com suas exuberantes cachoeiras, a exemplo da Veu da Noiva, Paraíso, Barra Azul e Pedra Redonda, além da Pedra do Rodeadouro, da Toca da Coruja e do Bonito Ecomarque, importantes espaços de lazer, aventura e contato com a natureza. O município também se destaca pelo turismo rural, oferecendo pousadas, hotéis-fazenda, áreas de camping e diversas atividades de ecoturismo, como trilhas, rapel e tirolesa.</p> <p>Outro importante atrativo é o teleférico que liga a cidade à Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, proporcionando uma vista panorâmica singular da região. Merece destaque ainda o cultivo de flores, desenvolvido pela tradicional colônia japonesa instalada no município, contribuindo significativamente para a economia local e para a identidade cultural da cidade.</p> <p>Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa render homenagem ao povo bonitense pelos 193 anos de emancipação política do município, reconhecendo sua importância histórica, econômica, cultural e turística para o Estado de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente requerimento.</p> |

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>  |
| <b>JARBAS FILHO</b><br>Deputado   |
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem ao município de Bonito pelos seus 193 anos de emancipação política, celebrados em 20 de maio do corrente ano. Distante cerca de 136 quilômetros da cidade do Recife, o município de Bonito está localizado no Agreste pernambucano e possui uma população de 37.744 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022. Limita-se ao norte com os municípios de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba; ao sul com Palmares e Catende; a leste com Cortês e Joaquim Nabuco; e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.</p> <p>A origem do nome da cidade remonta aos primeiros desbravadores da região, que, encantados com as belezas naturais e com um rio de águas límpidas e cristalinas, exclamaram “Que rio bonito!”, dando origem ao antigo povoado de Rio Bonito, posteriormente denominado apenas Bonito.</p> <p>Emancipado politicamente em 20 de maio de 1833 e elevado à categoria de cidade em 3 de julho de 1895, o município construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pela hospitalidade de seu povo e pelo compromisso com o desenvolvimento regional.</p> <p>Reconhecido nacionalmente por seu potencial turístico, Bonito encanta visitantes com suas exuberantes cachoeiras, a exemplo da Veu da Noiva, Paraíso, Barra Azul e Pedra Redonda, além da Pedra do Rodeadouro, da Toca da Coruja e do Bonito Ecomarque, importantes espaços de lazer, aventura e contato com a natureza. O município também se destaca pelo turismo rural, oferecendo pousadas, hotéis-fazenda, áreas de camping e diversas atividades de ecoturismo, como trilhas, rapel e tirolesa.</p> <p>Outro importante atrativo é o teleférico que liga a cidade à Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, proporcionando uma vista panorâmica singular da região. Merece destaque ainda o cultivo de flores, desenvolvido pela tradicional colônia japonesa instalada no município, contribuindo significativamente para a economia local e para a identidade cultural da cidade.</p> <p>Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa render homenagem ao povo bonitense pelos 193 anos de emancipação política do município, reconhecendo sua importância histórica, econômica, cultural e turística para o Estado de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente requerimento.</p> |

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>  |
| <b>JARBAS FILHO</b><br>Deputado   |
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem ao município de Bonito pelos seus 193 anos de emancipação política, celebrados em 20 de maio do corrente ano. Distante cerca de 136 quilômetros da cidade do Recife, o município de Bonito está localizado no Agreste pernambucano e possui uma população de 37.744 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022. Limita-se ao norte com os municípios de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba; ao sul com Palmares e Catende; a leste com Cortês e Joaquim Nabuco; e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.</p> <p>A origem do nome da cidade remonta aos primeiros desbravadores da região, que, encantados com as belezas naturais e com um rio de águas límpidas e cristalinas, exclamaram “Que rio bonito!”, dando origem ao antigo povoado de Rio Bonito, posteriormente denominado apenas Bonito.</p> <p>Emancipado politicamente em 20 de maio de 1833 e elevado à categoria de cidade em 3 de julho de 1895, o município construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pela hospitalidade de seu povo e pelo compromisso com o desenvolvimento regional.</p> <p>Reconhecido nacionalmente por seu potencial turístico, Bonito encanta visitantes com suas exuberantes cachoeiras, a exemplo da Veu da Noiva, Paraíso, Barra Azul e Pedra Redonda, além da Pedra do Rodeadouro, da Toca da Coruja e do Bonito Ecomarque, importantes espaços de lazer, aventura e contato com a natureza. O município também se destaca pelo turismo rural, oferecendo pousadas, hotéis-fazenda, áreas de camping e diversas atividades de ecoturismo, como trilhas, rapel e tirolesa.</p> <p>Outro importante atrativo é o teleférico que liga a cidade à Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, proporcionando uma vista panorâmica singular da região. Merece destaque ainda o cultivo de flores, desenvolvido pela tradicional colônia japonesa instalada no município, contribuindo significativamente para a economia local e para a identidade cultural da cidade.</p> <p>Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa render homenagem ao povo bonitense pelos 193 anos de emancipação política do município, reconhecendo sua importância histórica, econômica, cultural e turística para o Estado de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente requerimento.</p> |

|   |
|---|
| <b>Sala das Reuniões, em 18 de Maio de 2026.</b>  |
| <b>JARBAS FILHO</b><br>Deputado   |
| <b>Justificativa</b>  |
| <p>O presente requerimento tem por finalidade prestar homenagem ao município de Bonito pelos seus 193 anos de emancipação política, celebrados em 20 de maio do corrente ano. Distante cerca de 136 quilômetros da cidade do Recife, o município de Bonito está localizado no Agreste pernambucano e possui uma população de 37.744 habitantes, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao ano de 2022. Limita-se ao norte com os municípios de Camocim de São Félix, Sairé e Barra de Guabiraba; ao sul com Palmares e Catende; a leste com Cortês e Joaquim Nabuco; e a oeste com São Joaquim do Monte e Belém de Maria.</p> <p>A origem do nome da cidade remonta aos primeiros desbravadores da região, que, encantados com as belezas naturais e com um rio de águas límpidas e cristalinas, exclamaram “Que rio bonito!”, dando origem ao antigo povoado de Rio Bonito, posteriormente denominado apenas Bonito.</p> <p>Emancipado politicamente em 20 de maio de 1833 e elevado à categoria de cidade em 3 de julho de 1895, o município construiu ao longo de sua história uma trajetória marcada pelo trabalho, pela hospitalidade de seu povo e pelo compromisso com o desenvolvimento regional.</p> <p>Reconhecido nacionalmente por seu potencial turístico, Bonito encanta visitantes com suas exuberantes cachoeiras, a exemplo da Veu da Noiva, Paraíso, Barra Azul e Pedra Redonda, além da Pedra do Rodeadouro, da Toca da Coruja e do Bonito Ecomarque, importantes espaços de lazer, aventura e contato com a natureza. O município também se destaca pelo turismo rural, oferecendo pousadas, hotéis-fazenda, áreas de camping e diversas atividades de ecoturismo, como trilhas, rapel e tirolesa.</p> <p>Outro importante atrativo é o teleférico que liga a cidade à Capela de Nossa Senhora do Monte Serrat, proporcionando uma vista panorâmica singular da região. Merece destaque ainda o cultivo de flores, desenvolvido pela tradicional colônia japonesa instalada no município, contribuindo significativamente para a economia local e para a identidade cultural da cidade.</p> <p>Diante do exposto, nada mais justo do que esta Casa Legislativa render homenagem ao povo bonitense pelos 193 anos de emancipação política do município, reconhecendo sua importância histórica, econômica, cultural e turística para o Estado de Pernambuco, aprovando, por unanimidade, o presente requerimento.</p> |

# Resultados

## RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

|  |
|--|
| <b>QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2026 ÀS 14:30.</b> |
| <b>Discussão Única da Indicação nº 16221/2026</b>  |

**Autor:** **Dep. Waldemar Borges**
Apelo à Governadora do Estado no sentido de providenciar a instalação de redutores de velocidade (do tipo tachão) na Via Local da rodovia BR-232, especificamente no perímetro urbano do município de Gravatá.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 16222/2026**
**Autor:** **Dep. Pastor Junior Tercio**
Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento do Estado e ao Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água da Rua Veras (Loteamento Condomínio Horizontal), no bairro de Maranguape II, na cidade de Paulista.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 16223/2026**
**Autor:** **Dep. Álvaro Porto**
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a criação de auxílio financeiro emergencial destinado às famílias desabrigadas ou desalojadas em decorrência de eventos climáticos extremos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência devidamente reconhecidas.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 16224/2026**
**Autor:** **Dep. Álvaro Porto**
Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas do Estado de Pernambuco no sentido de promoverem a instituição de um Sistema Estadual de Doações Emergenciais, consistente em plataforma digital oficial destinada ao cadastro de doadores, ao mapeamento das necessidades por município e à coordenação da logística de arrecadação e distribuição de doativos, especialmente em situações de calamidade pública ou emergência.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 16225/2026**
**Autor:** **Dep. Álvaro Porto**
Apelo à Governadora do Estado e à Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco no sentido de promoverem a aquisição e distribuição de freezers horizontais a todos os municípios pernambucanos, especialmente para utilização em feiras livres, mercados públicos, centrais de abastecimento e espaços de comercialização popular.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 16226/2026**
**Autora:** **Dep. Dani Portela**
Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional de Pernambuco no sentido de que evidem esforços institucionais junto à Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE) e à Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras), visando à convocação de novas turmas formadas por candidatos aprovados no cadastro de reserva do Processo Seletivo Público Petrobras/PSP RH 2023.2, para o cargo de Profissional Petrobras – Nível Técnico Júnior.
DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026
**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 16227/2026****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA visando melhorias no abastecimento de água no município de Riacho das Almas, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16228/2026****Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura no sentido de promoverem ações urgentes de recuperação, manutenção e reforço da sinalização das rodovias estaduais PE-145 e PE-160, que dão acesso ao município de Brejo da Madre de Deus, especialmente nos trechos de maior fluxo de veículos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16229/2026****Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER/PE no sentido de viabilizarem a realização de estudos técnicos para que as obras de recuperação em curso na rodovia PE-78 sejam estendidas até o Distrito de Bengalas, localizado no município de Passira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16230/2026****Autor: Dep. Rodrigo Farias**

Apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados e à Deputada Federal e relatora do Projeto de Lei n. 381/2025 na comissão de Cultura no sentido de que seja denominado de "VITAL NOVAES" o trecho do eixo Leste do Projeto de Integração do Rio São Francisco, situado dentro dos limites do município de Floresta, no Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16231/2026****Autor: Dep. Gilmar Junior**

Apelo à Governadora do Estado no sentido de viabilizar a requalificação do auditório e dos banheiros da Casa do Estudante de Pernambuco – CEP, em razão da necessidade de melhorias estruturais e de adequação das condições de uso, segurança e acessibilidade dos referidos espaços.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16232/2026****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para os serviços de regularização da coleta de lixo e terraplanagem em toda a extensão da Rua Bolívia (Lot. Grande Recife), bairro Sucupira, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16233/2026****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o serviço de recapeamento em toda a extensão da Rua Nilo Peçanha, no bairro de Prazeres, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16234/2026****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, à Secretária de Infraestrutura e ao Presidente da COMPESA objetivando a limpeza urbana e remoção de lixo acumulado, bem como a imediata intervenção para o reparo do esgoto que se encontra vazando a céu aberto, localizado na Rua Bacharel José Mário de Oliveira, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16235/2026****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista, ao Secretário de Infraestrutura de Paulista e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos de Paulista objetivando o reparo no pavimento asfáltico localizado na Rua Cento e Vinte e Sete, no Bairro Jardim Paulista, em Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16236/2026****Autor: Dep. Renato Antunes**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e à Secretária de Infraestrutura no sentido de que sejam adotadas providências para o calçamento da Rua Nossa Senhora dos Prazeres, localizada em Dois Carneiros, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16237/2026****Autora: Dep. Socorro Pimentel**

Apelo à Governadora do Estado, à Vice-Governadora do Estado e ao Superintendente Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes em Pernambuco no sentido de viabilizarem a instalação urgente de redutores de velocidade na Rodovia BR-316, no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16238/2026****Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor-Presidente do DER/PE visando a inclusão e execução imediata da pavimentação asfáltica dos 9,7 km finais da rodovia que liga o Distrito de Chã de Conselho ao município de Araçoiaba, trecho suprimido do projeto executivo de requalificação da estrada de Aldeia sem justificativa técnica ou legal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16239/2026****Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil e à Secretária de Saúde no sentido de que contemplem o município de Santa Cruz da Baixa Verde com a Carreta da Saúde da Mulher, iniciativa desenvolvida pelo Governo do Estado para regionalizar os atendimentos à população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16240/2026****Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Diretor do DER/PE e ao Presidente do IPA visando a recuperação da Rodovia PE-282, que liga o município de Igaracy ao distrito de Jabitacá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

REPUBLICADO(A) EM - 15/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16241/2026****Autor: Dep. Luciano Duque**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor-Presidente do DER/PE visando o serviço da Operação Tapa Buraco na Rodovia PE-283, que liga o município de Ingazeira a PE-292.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16242/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16243/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Mirandiba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16244/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Carnaubeira da Penha.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16245/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16246/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16247/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Tacaratu.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16248/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16249/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Jatobá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16250/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Inajá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16251/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Ibirimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16252/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16253/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única da Indicação nº 16254/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária da Mulher, à Secretária de Saúde e à Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção a Violência no sentido de viabilizarem a realização do Seminário das Mulheres Indígenas no município de Pesqueira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5126/2026****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Congratulações com o Município de Pedra pela passagem dos 145 anos de fundação, em 13 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5127/2026****Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Voto de Congratulações com o município de Belém do São Francisco pela passagem de seus 123 anos de emancipação política, celebrada em 07 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5128/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Margarida Geralda da Silva, ocorrido no dia 07 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5129/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Belém de São Francisco, pela passagem de seus 123 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5130/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Taquaritinga do Norte, pela passagem de seus 139 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5131/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações ao município de Buique, pela passagem de seus 172 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5132/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Camaragibe, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5133/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Pedra, pela passagem de seus 145 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 5134/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Pesar pelo falecimento do pequeno Manoel Neto, ocorrido no dia 07 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5135/2026****Autora: Dep. Dani Portela**

Voto de Aplausos ao Reisado Estrela do Divino e ao Instituto Mães da Lumas pelos serviços e luta pela defesa dos direitos humanos no Agreste de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5136/2026****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 24 de março de 2026. Policiais Militares de serviço na MO26201 em conjunto com a GP 26300, no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, conforme BO PMPE: 202603241906054044 e BO PCPE 26E2087002153.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5139/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Tacaratu, pela passagem de seus 72 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5140/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Abreu e Lima, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5141/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Ouricuri, pela passagem de seus 123 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5142/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Itapissuma, pela passagem de seus 44 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5143/2026****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos ao município de Ouricuri, pela passagem dos seus 123 anos de emancipação política, a serem comemorados no dia 14 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5144/2026****Autor: Dep. João Paulo do PT**

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: "5x2: para melhorar a qualidade do trabalho", de autoria do advogado e professor Maurício Rands, publicado no Diário de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5145/2026****Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Congratulações pelos 10 anos de criação do Consulado Honorário da República da Eslovênia no Recife inaugurado em 31 de março de 2016, em um Grande Expediente Especial realizado na Assembleia Legislativa de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5146/2026****Autor: Dep. Waldemar Borges**

Voto de Congratulações com as senhoras Hortência Assis e Alcina Magnólia Barreto, bem como ao senhor José Luiz Albuquerque, pelo lançamento do livro: "A Geologia como instrumento para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Pernambuco".

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5147/2026****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 17º - Batalhão de Polícia da Polícia Militar de Pernambuco quando de serviço no dia 3 de maio de 2026, Policiais Militares de serviço na GG17250/17350, após recebimento de informações, de que, na Comunidade do Cuscuz no Município de Abreu e Lima, estaria ocorrendo um evento festivo promovido, por integrantes da facção criminosa TD2 (Tudo Dois), em uma casa de eventos (Clube de Cláudio da Kombi) e em decorrência desse evento gerou-se a ocorrência de porte ilegal de arma, tráfico de entorpecentes e corrupção de menores, conforme BO PMPE nº 202605030415101204.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5148/2026****Autor: Dep. Izaías Régis****Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 15 de junho de 2026, em homenagem aos 125 anos do Colégio 15 de Novembro.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5149/2026****Autor: Dep. Junior Matuto**

Voto de Aplausos ao Professor José Ricardo de Souza, historiador, educador, pesquisador e escritor pernambucano, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a valorização da História, da educação pública, da memória cultural e da produção intelectual do Estado de Pernambuco, especialmente no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5150/2026****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 20º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e da Delegacia de Polícia da 37ª Circunscrição/Camaragibe quando de serviço no dia 24 de abril de 2026, Policiais Militares de serviço na GG20407, em rondas no município de São Lourenço da Mata, no Bairro de Nova Tiúma, observaram intenso tráfico de entorpecentes, sendo lavado ao Auto de Prisão em Flagrante Delito – APFD, conforme BO PMPE nº 202604242031293988 e BO PCPE nº 26E0127003652.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5151/2026****Autor: Dep. Doriel Barros****Solicita que seja prorrogada a Frente Parlamentar de Combate ao Racismo, instalada em 14 de maio de 2024, pelo prazo de mais dois anos, contados a partir do término de sua vigência, nos termos do art. 361 do Regimento Interno desta Assembleia, a fim de que os trabalhos realizados possam ter continuidade.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5152/2026****Autor: Dep. Doriel Barros****Solicita que seja prorrogada a Frente Parlamentar em Defesa da Economia Solidária em Pernambuco, instalada em 08 de maio de 2024, pelo prazo de mais dois anos, contados a partir do término de sua vigência, conforme previsto no art. 361 do Regimento Interno desta Assembleia, a fim de que os trabalhos realizados possam ter continuidade.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5153/2026****Autor: Dep. Junior Matuto**

Voto de Aplausos ao Sr. Cícero Alves de Lima Júnior, líder social, bacharel em Direito, administrador e sobrevivente do cárcere, em reconhecimento à sua trajetória de superação pessoal, compromisso com a justiça social e relevante atuação na reintegração de pessoas egressas do sistema prisional.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5155/2026****Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos pela passagem do aniversário de fundação do município de Caruaru, comemorado no dia 18 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5156/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Nazaré da Mata, pela passagem de seus 193 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5157/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Painelas, pela passagem de seus 156 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5158/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Bezerros, pela passagem de seus 156 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5159/2026****Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Sérgio de Matos e Silva, ocorrido no dia 11 de maio de 2026, no município de Itambé, Zona da Mata Norte de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5160/2026****Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Marcos Manoel da Silva (Marcos Bebê).

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5161/2026****Autor: Dep. Kaio Maniçoba****Solicita a realização de uma Reunião em caráter Solene em homenagem aos 35 anos da TV Asa Branca, no dia 04 de agosto de 2026.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5162/2026****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 12º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco e DHPP - Força Tarefa de Homicídios Da Região Metropolitana Sul, quando de serviço no dia 28 de dezembro de 2025. Policiais Militares de serviço na GG12232, durante o patrulhamento, na Comunidade do Pacheco, obtiveram êxito em suas ações, conforme BO PMPE nº 202512281338322998 e BO PCPE nº 25E2104000934.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5163/2026****Autor: Dep. João Paulo do PT**

Voto de Aplausos ao Sport Club do Recife, na pessoa de seu Presidente, Ilmo. Sr. Matheus Souto Maior, pela passagem do aniversário de 121 anos de sua fundação, celebrado em 13 de maio de 2026, e em reconhecimento à sua relevante contribuição ao esporte, à cultura e à identidade do povo pernambucano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5164/2026****Autor: Dep. Renato Antunes**

Voto de Aplausos ao 72º Batalhão de Caatinga, marcando os 30 Anos de participação da Organização Militar na UNAVEM III, em Angola.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5165/2026****Autor: Dep. Joel da Harpa**

Voto de Aplausos ao efetivo do 26º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, Policiais Militares de serviço na MO26201 em conjunto com a GP 26300, no exercício da atividade de Polícia Ostensiva e preservação da ordem pública, realizou intervenção na Rua Boa Sorte, Bairro Desterro, Município de Abreu e Lima, local sob fundada suspeita de funcionar como ponto de armazenamento e distribuição de entorpecentes e tráfico, conforme BO PMPE: 202603241906054044 e BO PCPE 26E2087002153.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5166/2026****Autor: Dep. Fabrízio Ferraz**

Voto de Congratulações com o município de Tacaratu pela passagem de seus 72 anos de emancipação política, celebrada no dia 13 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5167/2026****Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Aplausos ao município de Caruaru, pela passagem de seus 169 anos de emancipação política.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****Discussão Única do Requerimento nº 5168/2026****Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações pela passagem dos 42 anos da Rádio 7 Colinas FM, em Garanhuns, em 12 de maio de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2026

**APROVADO(A)****RESULTADO REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DIA 18 DE MAIO DE 2026**

Informo que a Reunião Ordinária da foi cancelada, por falta de quórum regimental, nos termos do art. 186, § 2º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala das Comissões - CMASPA, 18 de maio de 2026.

Deputada Rosa Amorim  
Presidenta

## Edital de Chamamento Público

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE PERNAMBUCO – CEDH/PE

Dispõe sobre o processo eleitoral para escolha das 05 (cinco) vagas destinadas às entidades da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco - CEDH/PE, para o biênio de junho de 2026 a junho de 2028, em cumprimento ao

disposto na Lei Estadual nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 13.655, de 04 de dezembro de 2008, e pela Lei nº 16.243, de 15 de dezembro de 2017.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha das 05 (cinco) vagas destinadas às entidades da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco - CEDH/PE, para o biênio de junho de 2026 a junho de 2028.

1.2. O calendário eleitoral consta no Anexo I deste Edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da Assembleia Legislativa de Pernambuco, com participação do Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, representado pelo Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC, conforme o § 2º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.160/2001, constituirá a Comissão de Escolha responsável pela condução do **processo eleitoral para as 05 (cinco) vagas destinadas às entidades da sociedade civil no CEDH/PE**.

§ 1º A composição nominal da Comissão de Escolha será divulgada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência ([www.sjdh.pe.gov.br](http://www.sjdh.pe.gov.br)).

§ 2º Os integrantes da Comissão de Escolha, bem como as entidades às quais estejam vinculados, ficam impedidos de concorrer às vagas previstas neste Edital.

2.2. Compete à Comissão de Escolha:

- I – coordenar a Assembleia de Eleição, na forma deste Edital;
- II – coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- III – receber, analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição;
- IV – receber, analisar e decidir recursos e pedidos de impugnação relativos ao processo eleitoral;
- V – homologar o resultado final da eleição; e
- VI – encaminhar o resultado à Secretaria Executiva de Direitos Humanos para publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

#### 2.3. São requisitos para candidatura às vagas da sociedade civil:

- I – ser filiada ao Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH; ou
- II – estar formalmente constituída há mais de 36 (trinta e seis) meses e possuir atuação comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, nos termos da Lei Estadual nº 12.160/2001 e suas alterações;
- III – observar os limites de recondução previstos no § 1º do art. 6º da Lei Estadual nº 12.160/2001.

#### 3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral será composto pelas seguintes etapas:

- I – inscrição; e
- II – eleição.

##### 3.1. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas pela entidade interessada mediante preenchimento do formulário constante no Anexo II deste Edital, acompanhado da documentação exigida.

3.1.2. A entidade interessada deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Estatuto ou ato constitutivo devidamente registrado em cartório;
- II – ata de eleição da atual diretoria ou representação legal, com mandato vigente, devidamente registrada em cartório;
- III – documentação comprobatória de atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, mediante relatórios, registros fotográficos, publicações, matérias jornalísticas, declarações institucionais, cartas de parceiros ou documentos equivalentes; e
- IV – documento firmado pelo representante legal da entidade indicando representante titular e suplente para participação na Assembleia de Eleição.

3.1.3. Todos os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente em formato PDF (.pdf).

3.1.4. O formulário de inscrição poderá ser preenchido manualmente ou por meio digital, devendo ser assinado eletronicamente pelo representante legal da entidade por meio da plataforma GOV.BR.

3.1.5. O formulário de inscrição e a documentação exigida deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico: [eleicaocedhpe@gmail.com](mailto:eleicaocedhpe@gmail.com)

3.1.6. O prazo de inscrição terá início em 20 de maio de 2026 e encerrar-se-á às 23h59 do dia 28 de maio de 2026.

3.1.7. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do prazo ou em desacordo com as disposições deste Edital.

3.1.8. No ato da inscrição, a entidade deverá indicar se participará do processo eleitoral na condição de:

- I – eleitora; ou
- II – eleitora e candidata.

3.1.9. A Comissão de Escolha analisará a documentação apresentada e divulgará, no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência a lista preliminar das entidades habilitadas.

3.1.10. A constatação de falsidade documental ou ideológica implicará indeferimento sumário da inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.1.11. Caberá recurso contra decisão de indeferimento de inscrição, bem como pedido de impugnação contra deferimento de inscrição, mediante requerimento fundamentado dirigido à Comissão de Escolha.

3.1.12. O recurso ou pedido de impugnação deverá ser apresentado no prazo previsto no calendário eleitoral, exclusivamente por meio do endereço eletrônico informado neste Edital.

3.1.13. Em caso de impugnação, a entidade impugnada será notificada por correio eletrônico e terá prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

3.1.14. Os recursos e pedidos de impugnação serão apreciados pela Comissão de Escolha em decisão definitiva no âmbito administrativo.

3.1.15. A lista definitiva das entidades habilitadas será divulgada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e encaminhada por correio eletrônico às entidades homologadas.

#### 3.2. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

3.2.1. A eleição das entidades que ocuparão as vagas destinadas à sociedade civil ocorrerá na Assembleia de Eleição, da qual poderão participar as entidades habilitadas constantes na lista definitiva.

3.2.2. A Assembleia de Eleição será realizada no dia 15 de junho de 2026, das 09h30 às 12h, em local previamente divulgado pela Comissão de Escolha.

3.2.3. A Assembleia de Eleição será instalada com qualquer número de entidades habilitadas presentes.

3.2.4. Somente poderá exercer o direito de voto o representante previamente indicado pela entidade no ato da inscrição e devidamente credenciado mediante apresentação de documento oficial de identificação.

3.2.5. Cada entidade terá direito a 01 (um) voto, a ser exercido presencialmente por seu representante credenciado.

Parágrafo único. A ausência do representante titular e suplente, bem como o descumprimento das exigências de credenciamento, implicará impossibilidade de exercício do direito ao voto.

3.2.6. Na abertura da Assembleia de Eleição, a Comissão de Escolha procederá à leitura da lista das entidades presentes e habilitadas, indicando sua condição de eleitora ou eleitora e candidata.

3.2.7. As entidades inscritas na condição de eleitoras e candidatas poderão apresentar oralmente suas candidaturas pelo prazo máximo de 03 (três) minutos.

3.2.8. Encerradas as apresentações, será iniciado o processo de votação por meio de cédula contendo o nome de todas as entidades candidatas habilitadas.

3.2.9. A apuração ocorrerá imediatamente após o encerramento da votação, de forma pública e transparente.

3.2.10. Concluída a apuração, a Comissão de Escolha proclamará o resultado final da eleição, indicando a ordem de votação das entidades participantes.

3.2.11. Serão consideradas eleitas as 05 (cinco) entidades da sociedade civil mais votadas, observados os critérios de desempate previstos neste Edital.

3.2.12. Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior tempo comprovado de atuação na promoção e defesa dos direitos humanos;
- II – maior tempo de constituição formal da entidade; e
- III – persistindo o empate, realização de sorteio público pela Comissão de Escolha.

3.2.13. O resultado final da eleição será encaminhado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, através da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, para publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

3.2.14. Caberá à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, através da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, adotar os procedimentos necessários à posse das entidades eleitas para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE.

#### 4. DAS COMUNICAÇÕES

4.1. Todas as informações relativas ao processo eleitoral serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência e, quando cabível, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

4.2. É de inteira responsabilidade das entidades interessadas acompanhar as publicações e comunicações referentes ao processo eleitoral.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Escolha.

5.2. A inscrição no processo eleitoral implica aceitação integral das disposições deste Edital e da legislação aplicável.

Recife, 19 de Maio de 2026.

Deputada Dani Portela  
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

#### ANEXO I

##### CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL

| ATIVIDADE   | DATA                                 |
|---|--------------------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento Público                              | 19/05/2026                           |
| Início do prazo para inscrições das entidades interessadas              | 20/05/2026                           |
| Encerramento do prazo para inscrições das entidades interessadas        | até 23h59 do dia 28/05/2026          |
| Divulgação da lista preliminar das entidades habilitadas                | 01/06/2026                           |
| Prazo para recursos e impugnações com apresentação de defesa            | até 23h59 do dia 05/06/2026          |
| Divulgação do resultado dos recursos e das impugnações                  | 10/06/2026                           |
| Divulgação da lista definitiva das entidades habilitadas                | 11/06/2026                           |
| Realização da Assembleia de Eleição                                     | das 09h30 às 12h00 do dia 15/06/2026 |
| Publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco | até 23h59 do dia 19/06/2026          |

#### ANEXO II

##### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Processo eleitoral para composição das vagas destinadas às entidades da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE.

O presente formulário destina-se ao registro das inscrições das entidades interessadas em participar do processo eleitoral para preenchimento das 05 (cinco) vagas destinadas à sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE, para o biênio 2026/2028, nos termos da Lei Estadual nº 12.160, de 28 de dezembro de 2001, e alterações posteriores, bem como do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

#### 1. DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

(Preenchimento obrigatório)

- Nome completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- E-mail: \_\_\_\_\_
- Função/cargo na entidade: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DA ENTIDADE

(Preenchimento obrigatório)

- Nome da entidade: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Endereço completo: \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_
- Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- Telefone celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_
- E-mail institucional: \_\_\_\_\_
- Site, redes sociais ou Instagram da entidade: \_\_\_\_\_
- Nome do(a) representante legal: \_\_\_\_\_

#### 3. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO

(Assinalar apenas uma opção)

- Eleitora  
 Eleitora e candidata

#### 4. REPRESENTAÇÃO NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

##### Representante titular

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

##### Representante suplente

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 5. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário e os documentos apresentados são verdadeiros e autênticos, estando a entidade ciente e de acordo com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Declaro, ainda, que a entidade atende aos requisitos previstos no referido Edital e na legislação aplicável.

## DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

## (Conforme item 3.1.2 do Edital)

1. Estatuto ou ato constitutivo registrado em cartório;
2. Ata da atual diretoria/representação legal registrada em cartório;
3. Documentação comprobatória de atuação em direitos humanos;
4. Documento de indicação de representante titular e suplente.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal  
Nome do representante legal  
Nome da entidade

## ANEXO III

## TERMO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

A entidade abaixo identificada indica as pessoas relacionadas a seguir para participação na Assembleia de Eleição destinada à escolha das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos de Pernambuco – CEDH/PE, para o biênio 2026/2028.

## REPRESENTANTE TITULAR

|           |  |
|-----------|--|
| NOME:     |  |
| RG:       |  |
| CPF:      |  |
| TELEFONE: |  |
| E-MAIL:   |  |

## REPRESENTANTE SUPLENTE

|           |  |
|-----------|--|
| NOME:     |  |
| RG:       |  |
| CPF:      |  |
| TELEFONE: |  |
| E-MAIL:   |  |

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Representante Legal  
Nome do representante legal  
Nome da entidade

## Portaria

## PORTARIA Nº 605/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido nos Alege Trâmites nºs 005124/2026, da Consultoria Legislativa e 5231/2026, da Gerência de Cadastro Funcional, **RESOLVE:** designar a servidora **RAISSA CASTELO BRANCO VIANA**, matrícula nº 625, Agente Legislativo, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Apoio Consultivo, durante o gozo das férias da titular, **MARIA CAMILA CIPRIANO FREIRE**, matrícula nº 607, no período de 18/05 a 01/06/2026, referente a 1ª fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa, 14 de maio de 2026.

**ALDEMAR SANTOS**  
Superintendente Geral

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

## Licitações e Contratos

## EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.** Objeto: Reconhecimento de dívida relativo aos serviços prestados no período sem cobertura contratual, ou seja, vinculados aos anos de 2024 e 2025. Favorecida: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Valor total: R\$ 40.851,93. Recife/PE, 07/05/2026. CPL/ALEPE. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

## EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.** Objeto: Ajuste de Contas correspondente aos serviços prestados pela empresa mencionada sem cobertura contratual. Favorecida: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL. CNPJ: 76.535.764/0001-43. Valor total: R\$ 5.356,80. Recife/PE, 07/05/2026. CPL/ALEPE. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2025.** Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro; alteração da data do orçamento estimado apontado no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº 015/2025, para 03/12/2024; e reajuste de 4,46184000000%, pelo índice do IPCA, no período de 12/2024 a 11/2025, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido instrumento, referente à contratação de empresa para

fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, lotes 18 e 20. Contratada: A M DOS SANTOS LTDA. CNPJ: 53.614.094/0001-55. Nova vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027. Novo valor global do contrato: R\$ 218.578,98. Recife/PE, 30/03/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2025.** Prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão do novo processo licitatório, o que ocorrer primeiro; alteração da data do orçamento estimado apontado no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº 016/2025, para 03/12/2024; e reajuste de 4,46184000000%, pelo índice do IPCA, no período de 12/2024 a 11/2025, conforme previsto na Cláusula Sétima do referido instrumento, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, lote 22. Contratada: BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA. CNPJ: 00.295.234/0001-03. Nova vigência: 31/03/2026 a 30/03/2027. Novo valor global do contrato: R\$ 11.632,76. Recife/PE, 30/03/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 017/2026.** Processo Administrativo nº 15748/2025 – Dispensa de Valor Eletrônica nº 003/2026. Objeto: Contratação de serviço especializado em organização e realização de cursos (incluído o serviço de instrutores e fornecimento de equipamentos, material didático, gráfico e de expediente), prestados mediante demanda. Contratada: NECTAR - NUCLEO DE EMPREENDIMENTOS EM CIENCIA, TECNOLOGIA E ARTES. CNPJ Nº: 04.521.441/0001-90. Valor Total da Contratação: R\$ 2.497.530,00. Vigência: 08/05/2026 a 07/05/2027. Recife/PE, 08/05/2026. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da ALEPE e Francismar Mendes Pontes – Primeiro Secretário.



SIGA A ALEPE NAS  
REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

# FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

**CLIQUE E CONFIRA**



## ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR